

# PREGÃO PRESENCIAL 081/2021.

SESSÃO: 02/11/2021

HORÁRIO: 09h30min

OBJETO: DECORAÇÃO NATALINA (REGISTRO DE PREÇOS)

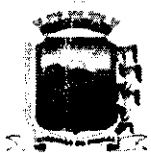
PARECER JURÍDICO FINAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.( ) OK

PARECER CONTROLE INTERNO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.( ) OK

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.( ) OK

CONTRATO/ATA R.P.REÇOS: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.( ) ENCAMINHADO ( ) ARQUIVADO.

PUBLICAÇÃO RESULTADO NO SITE ( ) OK.



# Município de Ribeirão do Pinhal

Sem licitação - Anexo 01



Página: 1

Processo 296/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
<b>Lote: 0001</b>	<b>Lote 001</b>				
0001	5.68.22586 LOCAÇÃO ÁRVORE DE NATAL 7X5X040MTS	1,00	UND	11.400,00	11.400,00
0002	5.68.22584 LOCAÇÃO BOLA GIGANTE 6,00 X3,80X2,50MTS 300 PONTOS DE LUZ LED POR MT.	1,00	UND	16.160,00	16.160,00
0003	5.68.22583 LOCAÇÃO CORNETA C/FLOCO NEVE 6,50X5MTS 100 LAMPADAS	3,00	UND	9.500,00	28.500,00
0004	5.68.22588 LOCAÇÃO DE BALÃO TRIDIMENSIONAL LED 4,20X1,30	1,00	UND	15.200,00	15.200,00
0005	5.68.22581 LOCAÇÃO DE BONECO DE NEVE 1,58MTS	3,00	UND	760,00	2.280,00
0006	5.68.22580 LOCAÇÃO DE ESTRELA COM CAUDA DUPLA BIDIMENSIONAL 2,20X1,10X0,2MTS	5,00	UND	760,00	3.800,00
0007	5.68.22582 LOCAÇÃO DE PINHEIRO MÉDIO 1,40MTS	3,00	UND	760,00	2.280,00
0008	5.68.22579 LOCAÇÃO DE PÓRTICO FORMATO ARCO 2,50X2,00X0,30MTS LED 100 LÂMPADAS	1,00	UND	15.200,00	15.200,00
0009	5.68.22587 LOCAÇÃO ENFEITES DE POSTES TIPO ESTRELA 0,80X0,80MTS	70,00	UND	360,00	25.200,00
0010	5.68.22585 LOCAÇÃO FIGURA LUMINOSA BIDIMENSIONAL 6X7MTS 36 LÂMPA LED POR MT	1,00	UND	10.450,00	10.450,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 130.470,00

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 130.470,00

32.617,50



Ribeirão do Pinhal, 18 de Outubro de 2021

Ofício nº 608/2021

AO PREFEITO MUNICIPAL

NESTA

Solte 197  
Por 235  
De 236  
130.479,00

O Departamento de Educação e Cultura, vem solicitar locação de equipamentos de decoração natalina para enaltecer as festividades de final de ano, sendo uma tradição em todos os municípios, e também em Ribeirão do Pinhal, sendo:

**1-Uma Unidade:** Pórtico 2022, composto por três estruturas de número 2, com um formato de arco representando simbologicamente o número 0, as 3 peças número 2 e o número 0, medindo 2,50m alt. X 2,00m larg. X 0,30 m profundidade, em todo redondo de 7/8 na chapa 18- cor dourada- nas arestas frontais deverá ser instalada mangueira luminosa de led – com 13 mm de diâmetro com 36 leds na tensão 220 wts, contendo piscar nas cores branco, piscando com efeito estrobo – com 100 lâmpadas de 4 em 4 warm fixas, conectores e retificador blindado medindo 10 metros de comprimento.

**Localização:** Ginásio de Esportes Tigrão

**2-Cinco Unidades:** Estrelas com caldas duplas bidimensional medindo 80 cm, a calda menor um metro e a calda maior um metro e trinta, com base de sustentação medindo 2,20 m, altura x 1,10 mts por x 2 cm profundidade, a estrela deve ser preenchidas com 100 lâmpadas, sendo 80 fixas na cor vermelha e 20 na cor branca – totalizando 100 lâmpadas cada cordão;

**Localização:** Ginásio de Esportes Tigrão e Praça Erasmo Cordeiro



**3-Três Unidades:** Bonecos de neve fabricados de ferro – contornado com mangueira de led – chapéu e gorro preenchido com cordão de led, com telas de silicone douradas, com nariz, bocas e botões contornados com mangueira de led – altura: 1,58 metros;

**Localização:** Ginásio de Esportes Tigrão e Praça Erasmo Cordeiro

**4-Três Unidades:** Pinheiros médios fabricados de ferro, contornado com mangueira de led na parte interna e externa, medindo 1,40 metros de altura;

**Localização:** Praça Erasmo Cordeiro e Prefeitura Municipal

**5-Três Unidades:** Cornetas com altura de 6,50x5,00 de largura, o cometa deve conter um floco de neve de 80 cm revestido de mangueira de néon vermelha, com estrutura recoberta com 1.500 ponto de luz blindado com cordão de led, com 100 lâmpadas, sendo 80 fixas na cor branca e 20 que piscam na cor vermelha;

**Localização:** Ginásio de Esportes Tigrão e Praça Erasmo Cordeiro

**6-Uma Unidade:** Bola gigante – medindo 6,00 metros de diâmetro com duas aberturas opostas arredondadas medindo 3,80 m de largura e 2,50 m de altura, com superfícies iluminadas por no mínimo 300 pontos de luz em led por metro quadrado;

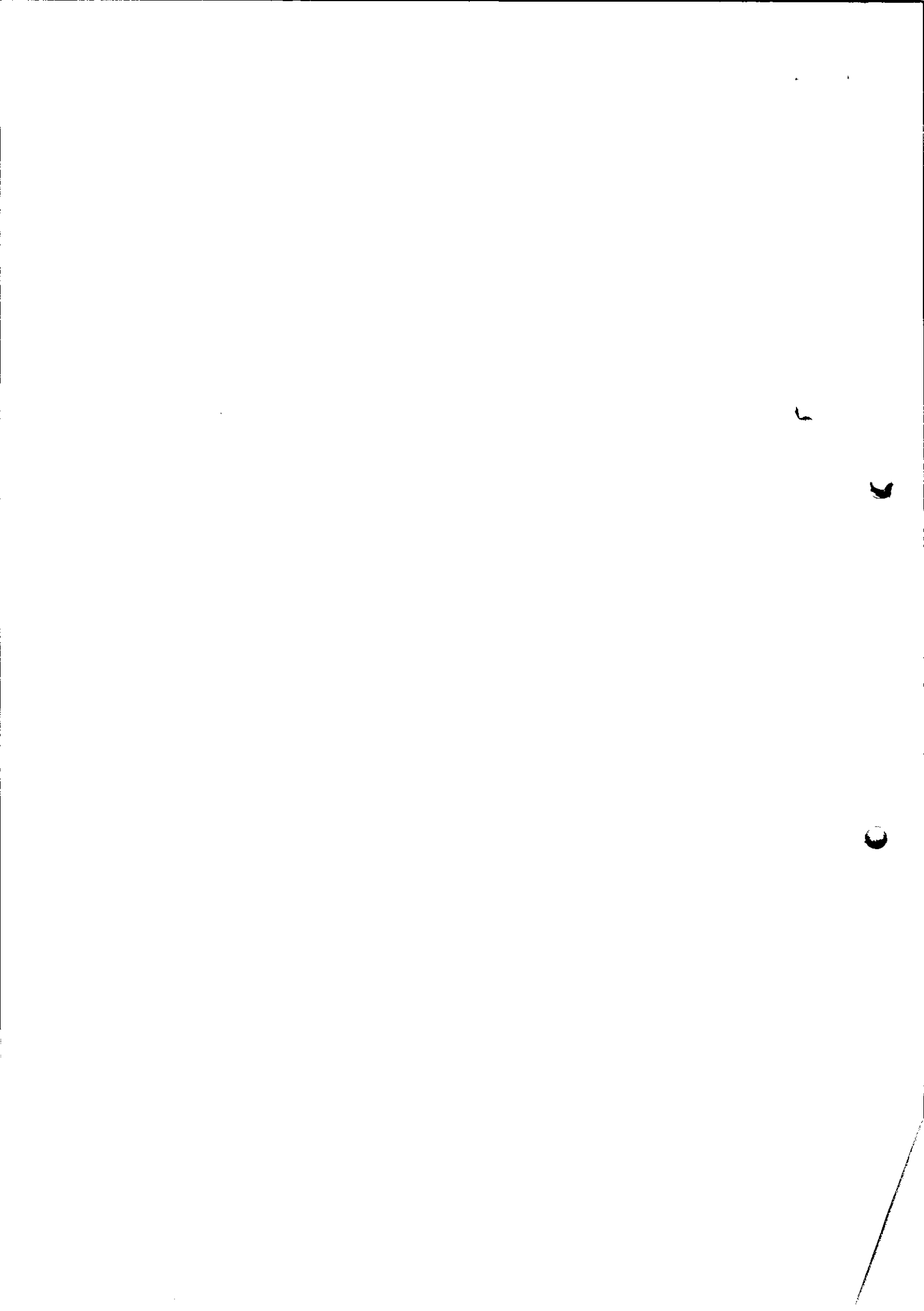
**Localização:** Praça Erasmo Cordeiro

**7-Uma Unidade:** Figura luminosa de bidimensional vertical com desenho em formato de fonte de luzes, medindo aproximadamente 6 metros de altura x 7 metros de largura, produzidos em estrutura de aço 50x50x16 interligados por 4 abraçadeiras e parafusos 3/8 com cordão dele, contendo aproximadamente 36 lâmpadas de led por metro;

**Localização:** Praça Erasmo Cordeiro

**8-Uma Árvore de Natal:** Em estrutura metálica – aproximadamente 7 metros de altura, base de 5 metros de diâmetro, e top 0,40 metros, com efeito translúcidos – com pontos de luz na cor branco e azul;

**Localização:** Praça Erasmo Cordeiro





**9-Setenta Unidades:** Enfeites de postes, em formato de estrela, material metálico, medindo aproximadamente 0,80 m x larg 0,80 m, revestidos com mangueiras luminosas de led, com 36 lâmpadas com metros a serem instalados nos postes com acionamento através de relê fotovoltaico;

**Localização:** Avenida Silveira Pinto descendo rua São Paulo e contornando a Praça Erasmo Cordeiro

**10-Um Balão:** Com a estrutura em formato de balão tridimensional de led, com a estrutura de ferro com arabesco, medindo 4,20 metros de altura e 1,30 metros de largura, com mangueira luminosa de led em PVC flexível estruturado transparente, 13,00 mm de diâmetro, 02 fios, contendo 36 metros de led por metro, com 4 estrobo branco na parte superior do balão com assento de veludo.

**Localização:** Praça Erasmo Cordeiro

Sendo que todos esses equipamentos deverão ser por conta da empresa fornecedora, com montagens e desmontagem dos objetos locados, inclusive com todo transporte necessário.

Segue as responsabilidades da empresa Vencedora:

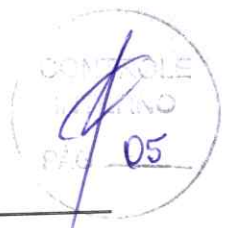
Data para instalação completa dos enfeites: 2/12/2021

Data para retirada total dos enfeites: 6/01/2021

a) Montagem de desmontagem, com a respectiva emissão de anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

b) Se responsabilizar pela estrutura instalada, mantendo a perfeita instalação e equipe de técnicos durante a realização do evento para possíveis ajustes/manutenções caso seja necessário em até 24 horas da solicitação, sendo de sua conta toda responsabilidade civil ou criminal, culposa ou dolosa, decorrente das estruturas ou equipamentos instalados;

c) Todas as despesas relacionadas com a execução da locação, como fretes, carga e descarga, montagem, desmontagem, assistência e acompanhamento durante a realização do evento, funcionários, hospedagem, alimentação dos técnicos envolvidos nos serviços, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto;





d) Fornecer estrutura ou equipamento, de primeira qualidade, novos ou em perfeito estado de conservação, a fim de apresentar uma boa aparência visual ao evento bem como uma boa qualidade e segurança;

e) Disponibilizar uma equipe devidamente uniformizada, equipada com equipamentos de segurança para realizar simultaneamente a montagem da decoração natalina;

f) Disponibilizar todos os materiais elétricos necessários para montagem e funcionamento da decoração, tais como condutores elétricos adequados, módulos temporizadores, contadores necessários ao acionamento automático de todos os elementos de decoração nos horários predeterminados, disjuntores, conectores e fios;

g) Nos locais onde não houver disponibilidade de energia elétrica ou que a mesma seja insuficiente, ou que a ligação de carga adicional possa perturba a operação do sistema existente a empresa vencedora deverá instalar, as suas expensas, padrão de entrada de energia seguindo as normas da COPEL, com capacidade adequada a alimentação dos arranjos a serem ligados com fornecimento de ART.

  
Lúcia Helena Nogari Moreira  
- Secretária de Educação -

  
Rodrigo Lanini Borges  
- Chefe de Gabinete -





ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	1	PÓRTICO 2022,	R\$ 16.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 18.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
2	5	ESTRELAS COM CALDAS DUPLA	R\$ 800,00	R\$ 850,00	R\$ 950,00	R\$ 866,67	R\$ 4.333,33
3	3	BONECOS DE NEVE FABRICADO DE FERRO	R\$ 800,00	R\$ 870,00	R\$ 940,00	R\$ 870,00	R\$ 2.610,00
4	3	PINHEIROS MÉDIOS FABRICADO DE FERRO	R\$ 800,00	R\$ 870,00	R\$ 970,00	R\$ 880,00	R\$ 2.640,00
5	3	COMETAS COM ALTURA 6.50M X 5,00 LARGURA	R\$ 10.000,00	R\$ 11.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 11.333,33	R\$ 34.000,00
6	1	BOLA GIGANTE MEDINDO 6,00 METROS	R\$ 17.000,00	R\$ 18.500,00	R\$ 19.000,00	R\$ 18.166,67	R\$ 18.166,67
7	1	FIGURA LUMINOSA EM FORMATO DE FONTE DE LUZES,	R\$ 11.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
8	1	ÁRVORE DE NATAL EM ESTRUTURA METÁLICA	R\$ 12.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 13.666,67	R\$ 13.666,67
9	70	ENFEITES DE POSTES, EM FORMATO DE ESTRELA,	R\$ 380,00	R\$ 430,00	R\$ 480,00	R\$ 430,00	R\$ 30.100,00
10	1	BALÃO COM A ESTRUTURA EM FORMATO DE BALÃO TRIDIMENSIONAL DE LED,	R\$ 16.000,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
							<b>R\$ 151.516,67</b>





## PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: Licitação Pública na Cidade de Ribeirão do Pinhal / PR

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	
Endereço: Rua MIGUEL RODRIGUES, Nº 352	
Bairro: LAGO PARAISO	Cidade/UF: Bandeirantes/PR
CEP:86360-000	Fone: (43) 998127394
CNPJ: 31.802.330/0001-24	e-mail: wellcarli@outlook.com

DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 429-4	Conta Corrente: 24977-7

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome: WELLINGTON MARCOS CARLI	
Endereço: Rua MIGUEL RODRIGUES Nº 352	
Bairro: LAGO PARAISO	Cidade/UF: Bandeirantes/PR
CEP:86.360-000	Fone: (43) 998127394
CPF:074.598.849-01	RG: 10.683.762-7
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteiro
Cargo/Função: Proprietário	

Objeto: Contratação de empresa especializada venda de materiais Natalinos, Elétricos e para prestação de serviços de instalação e manutenção.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	Unid	Pórtico 2022, composto por três estruturas de numero 2, uma com formato de arco representando simbolicamente o numero 0, as 3 peças numero 2 e o numero 0, medindo 2,50m alt. X 2,00 m larg. X 0,30 m. profundidade, em tudo redondo de 7/8 na chapa 18 – cor dourada – nas arestas frontais deverá ser instalada mangueira luminosa de led – com 13 mm de diâmetro com 36 leds na tensão 220 wts, contendo piscar nas cores branco, piscando com efeito estrobo – com 100 lâmpadas de 4 em 4 warm fixas, conectores e retificador brindado medindo 10 metro de comprimento. (GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA)	CARLI RIGHTHT	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
02	05	Unid	Estrelas com caldas dupla bidimensional medindo 80 cent., a calda menor um metro e a calda maior um metro e trinta, com base de sustentação medindo 2,20 mt. Altura x 1,10 mts largura x 2 cm. profundidade, a estrala deve ser preenchida	CARLI RIGHTHT	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00

08

			com 100 lâmpadas , sendo 80 fixa na cor vermelha e 20 na cor branco – totalizando 100 lâmpadas cada cordão. (GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA E PRAÇA ERASMO CORDEIRO)			
03	03	Unid	Bonecos de neve fabricado de ferro – contornado com mangueira de led – chapéu e gorro preenchido com cordão de led, com telas de silicoes douradas, com nariz, bocas e botões contornados com mangueira de led.- altura 1,58 metro de altura. (GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA E PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	CARLI RIGTHT	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
04	03	Unid	Pinheiros médios fabricado de ferro, contornado com mangueira de led na parte interna e externa, medindo 1,40 metros de altura. (PREFEITURA E PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	CARLI RIGTHT	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
05	03	Unid	Cometas com altura 6.50m x 5,00 largura, o cometa deve conter um floco de neve de 80 cm revestido em mangueira de neon vermelha, com estrutura recoberta com 1.500 pontos de luz blindado com cordão de led, com 100 lâmpadas, sendo 80 fixas na cor branca e 20 que piscam na cor vermelho. (GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA E PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	CARLI RIGTHT	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
06	01	Unid	Bola gigante medindo 6,00 metros de diâmetro com duas aberturas opostas arredondadas medindo 3,80 m. de largura e 2,50 m. de altura. Com superfícies iluminadas por no mínimo 300 pontos de luz em led por metros quadrados. (PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	CARLI RIGTHT	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
07	01	Unid	Figura luminosa de bidimensional vertical com desenho em formato de fonte de luzes, medindo aproximadamente 6 m, de altura x 7 m de largura, produzidos em estrutura de aço 50 x 50 x 16 interligado por quatro abraçadeiras e parafusos 3/8, com cordão d ele, contendo aproximadamente 36 lâmpadas de led por metro. (PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	CARLI RIGTHT	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
08	01	Unid	Árvore de Natal em estrutura metálica – aproximadamente 07 metros de altura, base de 5 metros de diâmetro, e top 0,40 metros, com efeitos translúcidos – com pontos de luz na cor branco e azul. (PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	CARLI RIGTHT	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
09	70	Unid	Enfeites de postes, em formato de estrela, material metálico, medindo aproximadamente 0,80 m x larg. 0,80 m, revestidos com mangueiras luminosas de led, com 36 lâmpadas com metros à serem instalados nos postes com acionamento através de relê fotovoltaico. (AVENIDA SILVEIRA PINTO DESCENDO A RUA SÃO PAULO E CONTORNANDO A PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	CARLI RIGTHT	R\$ 380,00	R\$ 26.000,00
10	01	Unid	Balão com a estrutura em formato de balão tridimensional de led, com a estrutura de ferr com arabesco, medindo 4.20 metros de altura e 1,30 metros de largura, com mangueira luminosa de led em PVC flexível extrusado transparente, 13,00 mm de diâmetro, 02 fios, contendo 36 metros de Led por metro, com 4 estrobo branco na parte superior do balão com assento em veludo. (GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA E PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	CARLI RIGTHT	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00



**VALOR TOTAL LOTE : R\$ 158.400,00**

**Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data.**

**Bandeirantes 21 de OUTUBRO de 2021.**

WELLINGTON  
MARCOS CARLI  
07459884901:3180  
2330000124

Assinado de forma digital por  
WELLINGTON MARCOS CARLI  
07459884901:318023300001  
Dados: 2021.10.21 00:06:53  
-02'00'

**WELLINGTON MARCOS CARLI**

**PROPRIETÁRIO**

**RG N° 10.683.762-7**

**CPF N° 074.598.849-01**

**┌ CNPJ: 31.802.330/0001-24 ┐**

**CARLI RIGHT**

Rua: Josue Alves Aranha, n° 297  
Bairro: H. Teixeira 2 - CEP: 86360-00

**┌ BANDEIRANTES PR ┐**

**Assunto:** RE: PLANILHA LOCAÇÃO ENFEITES NATALINOS

**De:** wellington Carli <wellcarli@outlook.com>

**Data:** 20/10/2021 23:10

**Para:** Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br>



Segue em anexo orçamento solicitado.

cordialmente,

---

**De:** Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br>

**Enviado:** terça-feira, 19 de outubro de 2021 10:54

**Para:** wellcarli@outlook.com <wellcarli@outlook.com>

**Assunto:** PLANILHA LOCAÇÃO ENFEITES NATALINOS

Bom dia,

Cumprimentando-os, vimos pelo presente, solicitar se possível for, a cotação da planilha em anexo, a qual diz respeito a locação de enfeites natalinos para as comemorações municipais de final de ano.

Salientamos que não é necessária a cotação de todos os itens. Caso não seja vossa área de atuação, favor desconsiderar.

Gratos pela atenção dispensada.

Att.

**Departamento de Compras**  
**(43) 3551-8320**

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ**  
**CNPJ: 76.968.064/0001-42**

---

— Anexos: —

novoR do Pinhal - NATAL 2021..pdf

388KB



Cornélio Procópio, 20 de Outubro de 2021

## PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

**Objeto: Contratação de empresa especializada venda de materiais Natalinos, Elétricos e para prestação de serviços de instalação e manutenção.**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	Unid	Pórtico 2022, composto por três estruturas de numero 2, uma com formato de arco representando simbolicamente o numero 0, as 3 peças numero 2 e o numero 0, medindo 2,50m alt. X 2,00 m larg. X 0,30 m. profundidade, em tudo redondo de 7/8 na chapa 18 – cor dourada – nas arestas frontais deverá ser instalada mangueira luminosa de led – com 13 mm de diâmetro com 36 leds na tensão 220 wts, contendo piscar nas cores branco, piscando com efeito estrobo – com 100 lâmpadas de 4 em 4 warm fixas, conectores e retificador brindado medindo 10 metro de comprimento. (GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA)	CARLI RIGTHT	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
02	05	Unid	Estrelas com caldas dupla bidimensional medindo 80 cent., a calda menor um metro e a calda maior um metro e trinta, com base de sustentação medindo 2,20 mt. Altura x 1,10 mts largura x 2 cm. profundidade, a estrala deve ser preenchida com 100 lâmpadas , sendo 80 fixa na cor vermelha e 20 na cor branco – totalizando 100 lâmpadas cada cordão. (GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA E PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	CARLI RIGTHT	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00
03	03	Unid	Bonecos de neve fabricado de ferro – contornado com mangueira de led – chapéu e gorro preenchido com cordão de led, com telas de silicones douradas, com nariz, bocas e botões contornados com mangueira de led.- altura 1,58 metro de altura. (GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA E PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	CARLI RIGTHT	R\$ 870,00	R\$ 2.610,00
04	03	Unid	Pinheiros médios fabricado de ferro, contornado com mangueira de led na parte interna e externa, medindo 1,40 metros de altura. (PREFEITURA E PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	CARLI RIGTHT	R\$ 870,00	R\$ 2.610,00
05	03	Unid	Cometas com altura 6.50m x 5,00 largura, o cometa deve conter um floco de neve de 80 cm revestido em mangueira de neon	CARLI RIGTHT	R\$ 11.000,00	R\$ 33.000,00



			vermelha, com estrutura recoberta com 1.500 pontos de luz blindado com cordão de led, com 100 lâmpadas, sendo 80 fixas na cor branca e 20 que piscam na cor vermelho. (GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA E PRAÇA ERASMO CORDEIRO)			
06	01	Unid	Bola gigante medindo 6,00 metros de diâmetro com duas aberturas opostas arredondadas medindo 3,80 m. de largura e 2,50 m. de altura. Com superfícies iluminadas por no mínimo 300 pontos de luz em led por metros quadrados. (PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	CARLI RIGTHT	R\$ 18.500,00	R\$ 18.500,00
07	01	Unid	Figura luminosa de bidimensional vertical com desenho em formato de fonte de luzes, medindo aproximadamente 6 m, de altura x 7 m de largura, produzidos em estrutura de aço 50 x 50 x 16 interligado por quatro abraçadeiras e parafusos 3/8, com cordão d ele, contendo aproximadamente 36 lâmpadas de led por metro. (PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	CARLI RIGTHT	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
08	01	Unid	Árvore de Natal em estrutura metálica – aproximadamente 07 metros de altura, base de 5 metros de diâmetro, e top 0,40 metros, com efeitos translúcidos – com pontos de luz na cor branco e azul. (PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	CARLI RIGTHT	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
09	70	Unid	Enfeites de postes, em formato de estrela, material metálico, medindo aproximadamente 0,80 m x larg. 0,80 m, revestidos com mangueiras luminosas de led, com 36 lâmpadas com metros à serem instalados nos postes com acionamento através de relê fotovoltaico. (AVENIDA SILVEIRA PINTO DESCENDO A RUA SÃO PAULO E CONTORNANDO A PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	CARLI RIGTHT	R\$ 430,00	R\$ 30.100,00
10	01	Unid	Balão com a estrutura em formato de balão tridimensional de led, com a estrutura de ferr com arabesco, medindo 4.20 metros de altura e 1,30 metros de largura, com mangueira luminosa de led em PVC flexível extrusado transparente, 13,00 mm de diâmetro, 02 fios, contendo 36 metros de Led por metro, com 4 estrobo branco na parte superior do balão com assento em veludo. (GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA E PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	CARLI RIGTHT	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00

**VALOR TOTAL LOTE : R\$ 151.570,00**

**Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data.**



A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

---

**Grupo Batista**  
**Responsavel: Felipi Batista**  
**CNPJ:41.362.389/0001-00**

**Grupo Batista**  
**41.362.289/0001-00**  
**Fone: 9.9967-7585**



**Assunto:** Re: PLANILHA LOCAÇÃO ENFEITES NATALINOS

**De:** Grupo Batista <suportegrupobatista@gmail.com>

**Data:** 20/10/2021 22:41

**Para:** Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br>

Boa noite

Segue anexo orçamento solicitado.

Atenciosamente,

Felipi Batista

Em ter., 19 de out. de 2021 às 10:15, Município de Ribeirão do Pinhal - Prefeitura <pmrpinhal@uol.com.br> escreveu:

Bom dia,

Cumprimentando-os, vimos pelo presente, solicitar se possível for, a cotação da planilha em anexo, a qual diz respeito a locação de enfeites natalinos para as comemorações municipais de final de ano.

Salientamos que não é necessária a cotação de todos os itens. Caso não seja vossa área de atuação, favor desconsiderar.

Gratos pela atenção dispensada.

Att.

**Departamento de Compras**  
**(43) 3551-8320**

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ**  
**CNPJ: 76.968.064/0001-42**

—Anexos:—

orçamento Ribeirão Do Pinhal.pdf

358KB





**RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI**  
Cnpj 18.915.436/0001-85  
FONE: 43 99932-5482



Santa Mariana, 22 de Outubro de 2021

**Licitação Pública na Cidade de Ribeirão do Pinhal**

**Objeto: Contratação de empresa especializada venda de materiais Natalinos, Elétricos e para prestação de serviços de instalação e manutenção.**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT	TOTAL
01	01	Unid	Pórtico 2022, composto por três estruturas de numero 2, uma com formato de arco representando simbolicamente o numero 0, as 3 peças numero 2 e o numero 0, medindo 2,50m alt. X 2,00 m larg. X 0,30 m. profundidade, em tudo redondo de 7/8 na chapa 18 – cor dourada – nas arestas frontais deverá ser instalada mangueira luminosa de led – com 13 mm de diâmetro com 36 leds na tensão 220 wts, contendo piscar nas cores branco, piscando com efeito estrobo – com 100 lâmpadas de 4 em 4 warm fixas, conectores e retificador brindado medindo 10 metro de comprimento. (GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA)	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
02	05	Unid	Estrelas com caldas dupla bidimensional medindo 80 cent., a calda menor um metro e a calda maior um metro e trinta, com base de sustentação medindo 2,20 mt. Altura x 1,10 mts largura x 2 cm. profundidade, a estrala deve ser preenchida com 100 lâmpadas , sendo 80 fixa na cor vermelha e 20 na cor branco – totalizando 100 lâmpadas cada cordão. (GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA E PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	R\$ 950,00	R\$ 4.750,00
03	03	Unid	Bonecos de neve fabricado de ferro – contornado com mangueira de led – chapéu e gorro preenchido com cordão de led, com telas de silicones douradas, com nariz, bocas e botões contornados com mangueira de led.- altura 1,58 metro de altura. (GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA E PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	R\$ 940,00	R\$ 2.820,00
04	03	Unid	Pinheiros médios fabricado de ferro, contornado com mangueira de led na parte interna e externa, medindo 1,40 metros de altura. (PREFEITURA E PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	R\$ 970,00	R\$ 2.910,00
05	03	Unid	Cometas com altura 6.50m x 5,00 largura, o cometa deve conter um floco de neve de 80 cm revestido em mangueira de neon vermelha, com estrutura recoberta com 1.500 pontos de luz blindado com cordão de led, com 100 lâmpadas, sendo 80 fixas na cor branca e 20 que piscam na cor vermelho. (GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA E PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	R\$ 13.000,00	R\$ 39.000,00
06	01	Unid	Bola gigante medindo 6,00 metros de diâmetro com duas aberturas opostas arredondadas medindo 3,80 m. de	R\$ 19.000,00	R\$19.000,00



Cnpj 18.915.436/0001-85

FONE: 43 99932-5482

RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI



			largura e 2,50 m. de altura. Com superfícies iluminadas por no mínimo 300 pontos de luz em led por metros quadrados. (PRAÇA ERASMO CORDEIRO)		
07	01	Unid	Figura luminosa de bidimensional vertical com desenho em formato de fonte de luzes, medindo aproximadamente 6 m, de altura x 7 m de largura, produzidos em estrutura de aço 50 x 50 x 16 interligado por quatro abraçadeiras e parafusos 3/8, com cordão d ele, contendo aproximadamente 36 lâmpadas de led por metro. (PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
08	01	Unid	Árvore de Natal em estrutura metálica – aproximadamente 07 metros de altura, base de 5 metros de diâmetro, e top 0,40 metros, com efeitos translúcidos – com pontos de luz na cor branco e azul. (PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	R\$ 15.000,00	R\$15.000,00
09	70	Unid	Enfeites de postes, em formato de estrela, material metálico, medindo aproximadamente 0,80 m x larg. 0,80 m, revestidos com mangueiras luminosas de led, com 36 lâmpadas com metros à serem instalados nos postes com acionamento através de relê fotovoltaico. (AVENIDA SILVEIRA PINTO DESCENDO A RUA SÃO PAULO E CONTORNANDO A PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	R\$ 480,00	R\$ 33.600,00
10	01	Unid	Balão com a estrutura em formato de balão tridimensional de led, com a estrutura de ferr com arabesco, medindo 4.20 metros de altura e 1,30 metros de largura, com mangueira luminosa de led em PVC flexível extrusado transparente, 13,00 mm de diâmetro, 02 fios, contendo 36 metros de Led por metro, com 4 estrobo branco na parte superior do balão com assento em veludo. (GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA E PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	R\$ 17.500,00	R\$17.500,00

**VALOR TOTAL LOTE : R\$ 165.580,00**

**Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data.**

EMPRESA RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI  
CNPJ Nº. 18.915.346/0001-85  
PROPRIETARIO:RAFAEL  
BERGAMASCO LEAL  
CPF sob nº. 061.228.169-81

  
18.915.346/0001-85  
RAFAEL BERGAMASCO LEAL EIRELI  
Rua Jorge Ebara, nº 147  
Jardim Paraíso - CEP 86350-000  
Santa Mariana - Paraná

Rua Jorge Ebara, 147, Jardim Paraíso, Santa Mariana, PR  
Cep 86.350-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 25 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em locação de enfeites natalinos com fornecimento de materiais e mão de obra para instalação, conforme solicitação do Departamento de cultura e Gabinete**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 130.470,00**

Segue em anexo solicitação e projeto, planilha.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
**DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**MARCELO CORINTH**  
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de empresa especializada em locação de ENFEITES NATALINOS, com fornecimento de materiais e mão de obra para instalação, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 00390 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.

Projeto/Atividade - 13.392.0010.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 01840 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 130.470,00 (cento e trinta mil quatrocentos e setenta reais).

Ribeirão do Pinhal, 25 de outubro de 2021.

\_\_\_\_\_  
Marcelo Corinth  
Contador

Departamento de Compras/Licitações  
Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 25 de outubro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível contratação de empresa especializada em locação de enfeites natalinos com fornecimento de materiais e mão de obra para instalação, conforme solicitação do Departamento de cultura e Gabinete**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente: **R\$ 130.470,00**

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**CARLOS ALEXANDRE BRAZ**  
**DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL , 25 DE OUTUBRO DE 2021.

**PARECER FINANCEIRO**

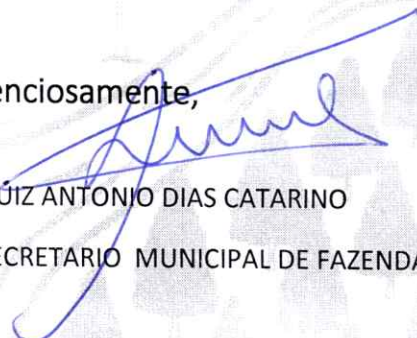
VALOR ESTIMADO: R\$ 130.470,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada em locação de Enfeites Natalino, com fornecimento de materiais e mão de obra na instalação, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 000.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
LUIZ ANTONJO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



## APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **aprovo** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 081/2021, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E GABINETE.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 25 DE OUTUBRO 2021.

  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

**- PREFEITO MUNICIPAL -**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2021.**

**COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

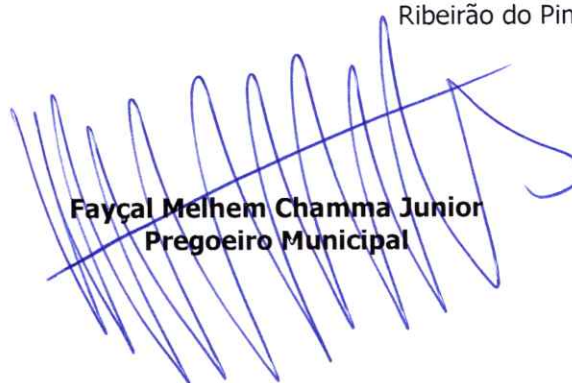
Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura.

A realização do pregão presencial será no dia: **09/11/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 130.470,00** (cento e trinta mil quatrocentos e setenta reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 25 de outubro de 2021.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Pregoeiro Municipal**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2021.**

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná  
**ENDEREÇO:** Rua Paraná n.º 983 – Centro

**DATA DA REALIZAÇÃO:** **09/11/2021** a partir das 09h00min horas

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para o registro de preços para possível contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura.

A Licitação será regida pela LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à Rua Paraná nº. 983, iniciando-se às **09h30min** do dia **09/11/2021**.

**I - DO OBJETO**

01. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura.

02. O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 130.470,00** (cento e trinta mil quatrocentos e setenta reais).

03. Os responsáveis pelo acompanhamento e esclarecimento de dúvidas sobre o objeto desta licitação será a senhora Lúcia Helena Nogari Moreira (43)3551-2498 e o senhor Rodrigo Lanini Borges (43)3551-8301.

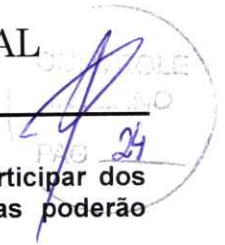
**II – DA PARTICIPAÇÃO**

01. Somente poderão participar dos itens 05, 06, 07 e 09 desta licitação MEI, ME E EPP pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. Para esta licitação adotar-se-á a **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (itens 05, 06, 07 e 09)** dos bens divisíveis para a **disputa exclusiva entre MPE**. Os lotes/itens que terão esta condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da L.C. 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



03. Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.

04. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

### III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados**.

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

### IV – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

### V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

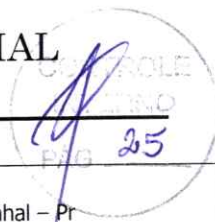
01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;

02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<b>ENVELOPE Nº 01</b>	<b>ENVELOPE Nº 02</b>
-----------------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr  
- Pregão Presencial:- nº. 081/2021.  
- Empresa: .....  
- CNPJ: .....  
- Endereço: .....

**PROPOSTA**

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr  
- Pregão Presencial:- nº. 081/2021  
- Empresa: .....  
- CNPJ: .....  
- Endereço:.....

**DOCUMENTAÇÃO**

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.**

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
  - Número do processo e do Pregão;
  - Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
  - Marca dos produtos;**
  - A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
  - Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
  - No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada à isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
  - O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
  - O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
  - Prazo para montagem dos enfeites natalinos: 02/12/2021.**

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 -DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- g) Documento de Identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

**1.2 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

**1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

a) 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, devidamente visado ou emitido pelo CREA-PR/CAU, comprovando que o(s) responsável(is) técnico(s) do(a) licitante tenha executado para empresa de direito público ou privado, serviço igual, semelhante ou superior ao objeto desta licitação. O Atestado deverá comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, especificação e complexidade igual ou superior ao objeto dos Anexos deste Edital, limitadas estas exclusivamente as parcelas de maior relevância e valor significativo do mesmo, contendo obrigatoriamente, no mínimo: nome do contratante, quantidade de área construída em metro quadrado, valor global, local dos serviços e período de sua prestação;

b) Certidão de Acervo Técnico, emitida pelo CREA/CAU, de profissional (ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela Entidade competente, pertencente(s) ao quadro permanente da empresa, na data prevista para a entrega da Proposta, que possua(m) Anotações de Responsabilidade Técnica por execução dos serviços de características igual, semelhante ou superior ao do objeto da presente licitação, o(s) qual(ais) ficará(ão) responsável(eis) pela execução dos serviços contratados;

c) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, fornecida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU-PR, comprovando que este e seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se quites em relação aquele órgão (para as empresas sediadas em outros Estados, as certidões deverão ser vistas pelo CREA/PR).

#### **1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do Anexo **IV**;

b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**;

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

#### **VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
  - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
  - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

28

- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
  - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
  - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**IX - DO RECURSO**

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**X - DA AQUISIÇÃO**

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento. Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

**XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04). Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

30

registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.

- 05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.
- 07). Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor publico
ANEXO VIII	Minuta de Ata Registro de Preços.

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 25 de outubro de 2021.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
Pregoeiro Oficial





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**

LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTES DE DECORAÇÃO NATALINA  
VALOR MÁXIMO R\$ 130.470,00  
RESERVA DE COTA MPE ITENS 05, 06, 07 e 09.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	Unid	Árvore de Natal em estrutura metálica – aproximadamente 07 metros de altura, base de 5 metros de diâmetro, e top 0,40 metros, com efeitos translúcidos – com pontos de luz na cor branco e azul. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: PRAÇA ERASMO CORDEIRO)		11.400,00	11.400,00
02	01	Unid	Bola gigante medindo 6,00 metros de diâmetro com duas aberturas opostas arredondadas medindo 3,80 m. de largura e 2,50 m. de altura. Com superfícies iluminadas por no mínimo 300 pontos de luz em led por metros quadrados. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: PRAÇA ERASMO CORDEIRO)		16.160,00	16.160,00
03	03	Unid	Cornetas com altura 6.50m x 5,00 largura, o cometa deve conter um floco de neve de 80 cm revestido em mangueira de neon vermelha, com estrutura recoberta com 1.500 pontos de luz blindado com cordão de led, com 100 lâmpadas, sendo 80 fixas na cor branca e 20 que piscam na cor vermelho. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA E PRAÇA ERASMO CORDEIRO)		9.500,00	28.500,00
04	01	Unid	Balão com a estrutura em formato de balão tridimensional de led, com a estrutura de ferr com arabesco, medindo 4.20 metros de altura e 1,30 metros de largura, com mangueira luminosa de led em PVC flexível extrusado transparente, 13,00 mm de diâmetro, 02 fios, contendo 36 metros de Led por metro, com 4 estrobo branco na parte superior do balão com assento em veludo. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA E PRAÇA ERASMO CORDEIRO)		15.200,00	15.200,00
05	03	Unid	Bonecos de neve fabricado de ferro – contornado com mangueira de led – chapéu e gorro preenchido com cordão de led, com telas de silicoes douradas, com nariz, bocas e botões contornados com mangueira de led.- altura 1,58 metro de altura. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA E PRAÇA ERASMO CORDEIRO) <b>RESERVA DE COTA MPE</b>		760,00	2.280,00
06	05	Unid	Estrelas com caudas dupla bidimensional medindo 80 cent., a calda menor um metro e a calda maior um metro e trinta, com base de sustentação medindo 2,20 mt. Altura x 1,10 mts largura x 2 cm. profundidade, a estrela deve ser preenchida com 100 lâmpadas , sendo 80 fixa na cor vermelha e 20 na cor branco – totalizando 100 lâmpadas cada cordão. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA E PRAÇA ERASMO CORDEIRO) <b>RESERVA DE COTA MPE</b>		760,00	3.800,00
07	03	Unid	Pinheiros médios fabricado de ferro, contornado com mangueira de led na parte interna e externa, medindo 1,40 metros de altura. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: PREFEITURA E PRAÇA ERASMO CORDEIRO) <b>RESERVA DE COTA MPE</b>		780,00	2.280,00
08	01	Unid	Pórtico 2022, composto por três estruturas de numero 2, uma com formato de arco representando simbolicamente o numero 0, as 3 peças numero 2 e o numero 0, medindo 2,50m alt. X 2,00 m larg. X 0,30 m. profundidade, em tudo redondo de 7/8 na chapa 18 – cor dourada – nas arestas frontais deverá ser instalada mangueira luminosa de led – com 13 mm de diâmetro com 36 leds na tensão 220 wts,		11.400,00	11.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

32

			contendo piscar nas cores branco, piscando com efeito estrobo – com 100 lâmpadas de 4 em 4 warm fixas, conectores e retificador brindado medindo 10 metro de comprimento. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA)			
09	70	Unid	Enfeites de postes, em formato de estrela, material metálico, medindo aproximadamente 0,80 m x larg. 0,80 m, revestidos com mangueiras luminosas de led, com 36 lâmpadas com metros à serem instalados nos postes com acionamento através de relê fotovoltaico. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: AVENIDA SILVEIRA PINTO DESCENDO A RUA SÃO PAULO E CONTORNANDO A PRAÇA ERASMO CORDEIRO) <b>RESERVA DE COTA MPE</b>		360,00	25.200,00
10	01	Unid	Figura luminosa de bidimensional vertical com desenho em formato de fonte de luzes, medindo aproximadamente 6 m, de altura x 7 m de largura, produzidos em estrutura de aço 50 x 50 x 16 interligado por quatro abraçadeiras e parafusos 3/8, com cordão d ele, contendo aproximadamente 36 lâmpadas de led por metro. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: PRAÇA ERASMO CORDEIRO)		10.450,00	10.450,00
			Total			130470,00

**VALIDADE DA PROPOSTA:**

**PRAZO DE ENTREGA:**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA:**

**Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**  
**AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES  
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 081/2021.**

Prezados Senhores:

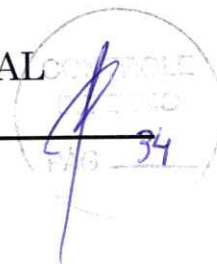
Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo –  
qualificação, RG. CPF. Endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**



**ANEXO III**

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)..., CNPJ nº....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela ....., **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 081/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 081/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa ( - repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO, PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

( ) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;**

Ribeirão do Pinhal PR., \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG, CPF/endereço).

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.**



**ANEXO V**

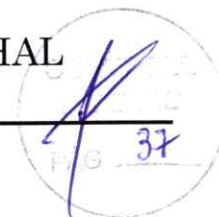
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL  
OU SUPERVENIENTE.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 081/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**



**ANEXO VI**

**INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 081/2020, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**



**ANEXO VII**

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)  
(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



**ANEXO VIII**

**MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2021.**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2021.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de 2021 (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrição sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, **Fone Comercial (\_\_\_\_\_) e-mail \_\_\_\_\_**, neste ato representada pelo(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), casado(a), \_\_\_\_, portador(a) de Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) sob CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 081/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível \_\_\_\_\_, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 081/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES**

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

Os produtos deverão ser entregues, montados e instalados após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito até o dia 02/12/2021.

Os valores acima permanecerão fixos e irremovíveis até o término do prazo de vigência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

A presente ata terá início na data de \_\_\_\_\_ e vigorará até **06/01/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º \_\_\_\_\_ Ag. \_\_\_\_\_ - Banco \_\_\_\_\_** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Ribeirão do Pinhal – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – Rua Paraná -983 – Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega, montagem e instalação dos objetos (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos produtos entregues;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para garantir o fiel cumprimento da presente Ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar a montagem e desmontagem, com a respectiva emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- b) Se responsabilizar pela estrutura instalada, mantendo a perfeita instalação e equipe de técnicos durante a realização do evento para possíveis ajustes/manutenções caso seja necessário em até 24 horas da solicitação, sendo de sua conta toda responsabilidade civil ou criminal, culposa ou dolosa, decorrente das estruturas ou equipamentos instalados;
- c) Arcar com todas as despesas relacionadas com a execução da locação, como fretes, carga e descarga, montagem, desmontagem, assistência e acompanhamento durante a realização do evento, funcionários, hospedagem, alimentação dos técnicos envolvidos nos serviços, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto;
- d) Fornecer estrutura ou equipamento, de primeira qualidade, novos ou em perfeito estado de conservação, a fim de apresentar uma boa aparência visual ao evento bem como uma boa qualidade e segurança;
- e) Disponibilizar uma equipe devidamente uniformizada, equipada com equipamentos de segurança para realizar simultaneamente a montagem da decoração natalina;
- f) Disponibilizar todos os materiais elétricos necessários para montagem e funcionamento da decoração, tais como condutores elétricos adequados, módulos temporizadores, contadores necessários ao acionamento automático de todos os elementos de decoração nos horários predeterminados, disjuntores, conectores e fios;
- g) Nos locais onde não houver disponibilidade de energia elétrica ou que a mesma seja insuficiente, ou que a ligação de carga adicional possa perturbar a operação do sistema existente a contratada deverá instalar, as suas expensas, padrão de entrada de energia seguindo as normas da COPEL, com a capacidade adequada a alimentação dos arranjos a serem ligados com fornecimento de ART;
- h) Finalizar a instalação completa da decoração natalina até o dia 02/12/2021;
- i) Desmontar e retirar todos os enfeites no dia 06/01/2022;
- j) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta Ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas.

A recusa no fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

*[Handwritten signature and number 41]*

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

**CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização sobre o fornecimento e instalação dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora Lúcia Helena Nogari Moreira e pelo senhor Rodrigo Lanini Borges.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

**CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.
- O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 081/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -



omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA  
CPF: XXXX

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO.

**FISCAIS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:**

LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

RODRIGO LANINI BORGES  
CHEFE DE GABINETE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

C. 100  
44

Ribeirão do Pinhal, 25 de outubro de 2021.

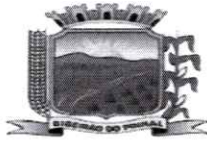
Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 081/2021**, cujo objeto é registro de preços para possível contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura.

Atenciosamente,

**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- PREGOEIRO MUNICIPAL -**

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**OAB/PR N.º 89.542**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER JURÍDICO N° 424**

**ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2021.**

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E  
MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO  
PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO.  
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. REGISTRO DE PREÇOS PARA  
POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, DESMONTAGEM,  
MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA.**

**1. RELATÓRIO.**

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica em 25/10/2021 para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão Presencial n° 081/2021, cuja solicitante é **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, e o objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA.**

É o essencial.

**2. FUNDAMENTAÇÃO.**

Preliminarmente, destaca-se que o presente parecer jurídico tem por finalidade somente verificar a regularidade e constitucionalidade do certame, não sendo da alçada deste órgão jurídico imiscuir-se na escolha dos agentes públicos.

À vista disso, não é incumbência do causídico subscrevente adentrar na escolha do gestor público quanto ao objeto licitatório que consiste na **LOCAÇÃO,**

**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542



# PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ



## **DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA.**

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002.

Constata-se que a modalidade pregão está adequada para o objeto da licitação, pois a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DE DECORAÇÃO NATALINA** têm padrões de qualidade e características que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

### **2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.**

A Administração Ribeiro-Pinhalense trouxe aos autos do processo administrativo licitatório orçamentos apresentados pelas seguintes empresas: **1) WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901; 2) GRUPO BATISTA; 3) RAFAEL BERGAMASCO LEAL - EIRELI.**

E, diante dos orçamentos pesquisados para o objeto desta contratação, estipulou-se que o valor total para aquisição perfaz quantia de **R\$ 130.470,00.**

### **2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.**

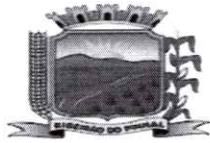
No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no **menor preço global por item**, e do seu exame verifica-se satisfeita a recomendação no tocante aos critérios de aceitação das propostas.

### **2.4 Dos recursos orçamentários.**

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação, e que o Contador Municipal Marcelo Corinth exarou manifestação orçamentária informando existência de dotação orçamentária.

**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 80.542





### **2.5 Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.**

A portaria n° 025/2021, publicada no site oficial desta municipalidade em 07/01/2021, nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs.(as) Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei Municipal n° 1.303/2006, para o ano de 2021.

### **2.6 Minuta do Contrato.**

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei n° 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

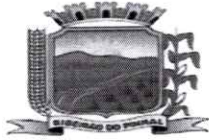
### **2.7 Dos Prazos de Publicações.**

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei n° 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

### **2.8 25% das Cotas Exclusivas para MEI/ME/EPP.**

Denota-se que o Município de Ribeirão do Pinhal - Pr cumpre os mandamentos da lei complementar n° 173/2005,

RAFAEL SANTANA FRIZON  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 88542



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ



que impõe que sejam realizadas licitações com 25% dos itens exclusivos para MEI/ME/EPP.

Isto porque, na licitação em tela, os itens 05, 06, 07 e 09 são exclusivos para MEI/ME/EPP.

**3. OPINIÃO.**

Diante do exposto, opina-se pela **regularidade formal** da MINUTA DE EDITAL E DO CONTRATO REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2021.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 25/10/2021

Rafael Santana Frizon OAB/PR n° 89.542

Dpto. Jurídico

  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542

naturezas da despesa abaixo, e; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2021, Lei nº 2.149, de 30 de novembro de 2020.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 01010 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 1.450.000,00 (*um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais*).

**Art. 2º.** O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo excesso de arrecadação apurado em setembro de 2021.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 25 de outubro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2021**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADODO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma e ampliação da Quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse OGU 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ao edital. A vistoria no local da obra deverá ser agendada previamente com o Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309. A realização da Tomada de Preços será no dia: 25/11/2021, a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 243.848,18 (duzentos e quarenta e três reais oitocentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico ([www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br)).

Ribeirão do Pinhal, 22 de outubro de 2021.

**Adriana Cristina de Matos**  
**Presidente Comissão de Licitações**



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2021 - COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura. A realização do pregão presencial será no dia: 09/11/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 130.470,00 (cento e trinta mil quatrocentos e setenta reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 25 de outubro de 2021.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Pregoeiro Municipal**



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2021 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de serviços de Buffet, ornamentação e locação de trajes conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social. A realização do pregão presencial será no dia: 09/11/2021 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 58.120,00 (cinquenta e oito mil cento e vinte reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 25 de outubro de 2021.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Pregoeiro Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**RESOLUÇÃO N.º 003/2021**

Dispõe sobre orientações gerais necessárias ao desenvolvimento do processo de consulta à comunidade escolar para escolha dos diretores das instituições de ensino da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal.

**LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do

**INHAL – ESTADODO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade da de Preços, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação presa especializada para execução de obras de reforma e ampliação quadra Esportiva da Vila Almeida, conforme contrato de repasse 878556/2018/MC/CAIXA com fornecimento de material e mão de de acordo com planilhas, cronograma e memorial descritivo anexo ita. A vistoria no local da obra deverá ser agendada previamente Engenheiro Civil do município (43)35518301 ou (43)35518309. A ação da Tomada de Preços será no dia: 25/11/2021, a partir das min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, 3 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal tação será de R\$ 243.848,18 (duzentos e quarenta e três reais ntos e quarenta e oito reais e dezoto centavos). O edital na íntegra disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa lereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, ário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e ereço eletrônico (www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Ribeirão.do , 22 de outubro de 2021. Adriana Cristina de Matos - Presidente são de Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2021 - COM RESERVA DE COTA % EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014) -** Encontra-se na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para a contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, enção e transporte de Decoração Natalina, conforme solicitação da aria de Educação e Cultura. A realização do pregão presencial será 09/11/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, ada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor timado para tal aquisição será de R\$ 130.470,00 (cento e trinta mil centos e setenta reais). O edital na íntegra estará disponível para la e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto r de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min 0min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www. dopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma o ser realizados por funcionário da administração antes da sessão amento. Ribeirão do Pinhal, 25 de outubro de 2021. Fayçal Melhem na Junior - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**Pregão Presencial nº. 082/2021 - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (2014) -** Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE IÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório lalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto istro de preços para possível contratação de serviços de Buffet, ntação e locação de trajes conforme solicitação da Secretaria istência Social. A realização do pregão presencial será no dia: 021 a partir das 13h30min, na sede da Prefeitura Municipal, da à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor timado para tal aquisição será de R\$ 58.120,00 (cinquenta e oito o e vinte reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta da mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao e licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às in e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www. dopinhal.pr.gov.br. As autenticações e reconhecimentos de firma o ser realizados por funcionário da administração antes da sessão mento. Ribeirão do Pinhal, 25 de outubro de 2021. Fayçal Melhem ia Junior - Pregoeiro Municipal.

funcionalismo!  
Considerando que o Tribunal de Contas do Paraná mudou o seu posicionamento e aprovou a orientação aos municípios no sentido de que se abstenham de conceder a recomposição inflacionária a que faz menção o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, durante a vigência da Lei 173, até o dia 31 de dezembro de 2021.  
Considerando que os pagamentos realizados pelo município foram recebidos de boa-fé pelos servidores, com caráter de verba alimentar, não há necessidade de restituição dos valores. Diante da necessidade de acolhimento das decisões firmadas.  
**RESOLVE:**  
Art. 1º Fica suspensa a reposição inflacionária anual, no percentual de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), concedida aos servidores públicos da Câmara Municipal, pela lei 776/2021, estendendo-se aos termos do §2º desta referida Lei.  
Parágrafo único - A suspensão que trata o artigo primeiro tem seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2021 até 31 de dezembro de 2021.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Câmara Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.  
**Marcelo Fernandes Rodrigues**  
Presidente

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
**HOMOLOGAÇÃO**  
Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório sob Pregão nº 153/2021, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS** a(s) empresa (s): **INES DONIZETI PALHARIN ME - CNPJ 01.142.015/0001-57**, com o valor **R\$7.981,00** (sete mil, novecentos e oitenta e um reais)  
Cambará, 26 de outubro de 2021  
**JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**ATA 121/2021 ID 3452021**  
**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90**  
**INES DONIZETI PALHARIN ME - CNPJ 01.142.015/0001-57**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORTINAS**  
**VALOR: R\$7.981,00** (sete mil, novecentos e oitenta e um reais);  
**VIGÊNCIA: 12** (doze) meses  
Cambará, 26 de outubro de 2021 - PP153/2021  
**JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ**  
**PORTARIA N.º 140/2021**  
"Prorroga em 15 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Portaria nº 131/2021".  
**JOSÉ SALIM HAGGI NETO**, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei orgânica do Município;  
Considerando a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;  
Considerando que a Administração Pública possui na Sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;  
Considerando o disposto no Ofício nº 01/2021 da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 131/2021;  
**RESOLVE:**  
Art. 1º. Fica, a partir da publicação da presente, prorrogado em 15 (quinze) dias o prazo para conclusão da apuração dos fatos, objeto da Comissão, ora instituída pela Portaria nº 131/2021.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Prefeitura Municipal de Cambará, 26 de outubro de 2021.  
**JOSÉ SALIM HAGGI NETO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**


52

**ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL N.º 081/2021**

Ao nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (09/11/2021), às nove horas (09h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º. 081/2021, tipo menor preço por item, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

<b>EMPRESA N.º 01</b>	<b>EMPRESA N.º 02</b>
<b>Nome: W M CARLI PROJETOS E ILUMINAÇÃO</b>	<b>Nome:</b>
<b>Endereço: RUA MIGUEL RODRIGUES 352</b>	<b>Endereço:</b>
<b>Cidade: BANDEIRANTES - PARANÁ</b>	<b>Cidade:</b>
<b>Credenciado: WELLINGTON M. CARLI</b>	<b>Credenciado:</b>
<b>RG n.º: 10.683.762-7 SSP/PR</b>	<b>RG n.º:</b>

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.

  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**- Pregoeiro Municipal -**

**WELLINGTON MARCOS CARLI:** \_\_\_\_\_  




CARLI RIGHT

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR

ATT - SETOR DE LICITAÇÕES

SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 081/2021.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Bandeirantes/PR, 30 de Outubro de 2021.

WELLINGTON MARCOS CARLI  
07459884901:318023300001  
24

Assinado de forma digital por  
WELLINGTON MARCOS CARLI  
07459884901:31802330000124  
Dados: 2021.11.08 11:33:27-03'00'

**WELLINGTON MARCOS CARLI**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**RG Nº 10.683.762-7 SESP/PR**  
**CPF Nº 074.598.849-01**

**Rua Miguel Rodrigues, 352 - Jardim Ana Rosa- Bandeirantes/PR**

W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO

**CARLI RIGHT**

CNPJ: 31.802.330/0001-24

FONE: (043) 9 9812-7394

Rua Miguel Rodrigues, Nº 352 - Jardim Ana Rosa, Bandeirantes/PR -  
CEP 86.360-000,

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO			Protocolo: PRC2108896945
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41807121049	CNPJ 31.802.330/0001-24	Arquivamento do Ato de Inscrição 18/10/2018	Início de Atividade 18/10/2018
<b>Endereço Completo</b> Rua MIGUEL RODRIGUES, Nº 352, JARDIM ANA ROSA-Bandeirantes/PR- CEP86360-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, PRODUCAO MUSICAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS			
<b>Capital</b> R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			<b>Porte</b> ME (Microempresa)
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data</b> 21/10/2021	<b>Número</b> 20217036694	<b>Ato/eventos</b> 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	<b>Situação</b> ATIVA <b>Status</b> SEM STATUS
<b>Nome do Empresário: WELLINGTON MARCOS CARLI</b>			
<b>Identidade:</b> 04434108190		<b>CPF:</b> 074.598.849-01	
<b>Estado civil:</b> SOLTEIRO(A)		<b>Regime de bens:</b> NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/10/2021, às 16:35:41 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XYEV8ZAL.



PRC2108896945

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901

### Nome do Empresário

WELLINGTON MARCOS CARLI

### Nome Fantasia

CARLI RIGTH

### Capital Social

3.000,00

### Número Identidade

706837627

### Orgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

074.598.849-01

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

18/10/2018

## Número de Registro

### CNPJ

31.802.330/0001-24

## Endereço Comercial

### CEP

86360-000

### Bairro

JARDIM ANA ROSA

### Logradouro

RUA MIGUEL RODRIGUES

### Município

BANDEIRANTES

### Número

352

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

18/10/2018

### Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos para festas e natal

### Atividade Principal (CNAE)

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente

Comerciante independente de artigos de iluminação

Comerciante independente de artigos de armarinho

Abatedor(a) de aves com

### Atividades Secundárias (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros



comercialização do produto,  
independente

Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
Cantor(a)/músico(a) independente	9001-9/02 - Produção musical
Comerciante independente de equipamentos para escritório	4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

### **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

**Número do Recibo**  
ME83254100

**Número do Identificador**  
31802330000124

**Data de Emissão**  
14/10/2021

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901**  
**CNPJ: 31.802.330/0001-24**  
**NIRE: 41807121049**

Página 1 de 4

57

1  
WELLINGTON MARCOS CARLI, brasileiro, solteiro, nascido em 13/04/1990, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04434108190, expedida por DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº 074.598.849-01, residente e domiciliado no município de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Miguel Rodrigues, 352, Jardim Ana Rosa, CEP: 86.360.000; Empresário inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41807121049 em 18/10/2018 e no CNPJ/MF sob o número 31.802.330/0001-24; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira: DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)** - Pelo presente ato, altera-se o nome empresarial da Firma Individual que era WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901, o qual passara a ser W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO.

**Cláusula Segunda: DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)** - A empresa que exercia as atividades de "comercio varejista de produtos para festas e natal - comerciante independente de produtos para festas e natal. comercio varejista de aves abatidas e seus produtos, independente. serviço de entretenimento musical - cantor/musico independente. comercio varejista de artigos de armarinho - comerciante independente de artigos de armarinho. comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho - comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho. comercio varejista de artigos de iluminação - comerciante independente de artigos de iluminação. comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios - comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios. comercio varejista de brinquedos e arti", passa a ter como objeto social os ramos de "COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, PRODUCAO MUSICAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS".

**Cláusula Terceira: DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)** - O capital social que era de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), passa a ser de R\$ R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) representado por 100.000 (Cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901  
CNPJ: 31.802.330/0001-24  
NIRE: 41807121049**

2

(Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo empresário.

**Cláusula Quarta: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO:**  
Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO  
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO  
CNPJ: 31.802.330/0001-24  
NIRE: 41807121049**

WELLINGTON MARCOS CARLI, brasileiro, solteiro, nascido em 13/04/1990, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04434108190, expedida por DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº 074.598.849-01, residente e domiciliado no município de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Miguel Rodrigues, 352, Jardim Ana Rosa, CEP: 86.360.000; Empresário inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41807121049 em 18/10/2018 e no CNPJ/MF sob o número 31.802.330/0001-24; Resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)-** A Empresa Individual gira sob nome W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO.

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) -** O capital social é de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) -** A Empresa Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Miguel Rodrigues, 352, Jardim Ana Rosa - município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000.

**Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) -** A Empresa Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: "COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, PRODUCAO MUSICAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901**  
**CNPJ: 31.802.330/0001-24**  
**NIRE: 41807121049**



PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS”.

**Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC)** - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que as atividades se enquadram em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

**Cláusula Oitava - DO FORO:** Fica eleito o foro de Bandeirantes/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Bandeirantes/PR., 20 de Outubro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
WELLINGTON MARCOS CARLI



*[Assinatura]*  
EO

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MANOEL AFFONSO PIROLLA VIEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 066703, expedida em 12/03/2014, inscrito no CPF n° 07188534900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
07188534900	066703	MANOEL AFFONSO PIROLLA VIEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2021 14:16 SOB N° 20217036694.  
PROTOCOLO: 217036694 DE 21/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107788320. CNPJ DA SEDE: 31802330000124.  
NIRE: 41807121049. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2021.  
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**PROPOSTA**

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal - Pr
- Pregão Presencial - n.º 081/2021.
- Empresa: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO
- CNPJ: 31.802.330/0001-24
- Endereço: Rua Miguel Rodrigues, Nº 352 - Jardim Ana Rosa,
- CEP 86.360-000 - Bandeirantes/PR

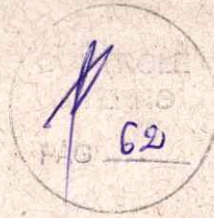
**ENVELOPE Nº 01**



CARLI RIGHT

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência: Licitação Pública na Cidade de Ribeirão do Pinhal / PR  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 081/2021.



DADOS DO LICITANTE	
Denominação: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	
Endereço: Rua MIGUEL RODRIGUES, Nº 352	
Bairro: JARDIM ANA ROSA	Cidade/UF: Bandeirantes/PR
CEP:86360-000	Fone: (43) 998127394
CNPJ: 31.802.330/0001-24	e-mail: wellcarli@outlook.com

DADOS BANCÁRIO PARA PAGAMENTO	
Banco: Banco do Brasil	
Agência: 429-4	Conta Corrente: 24977-7

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO	
Nome: WELLINGTON MARCOS CARLI	
Endereço: Rua MIGUEL RODRIGUES Nº 352	
Bairro: JARDIM ANA ROSA	Cidade/UF: Bandeirantes/PR
CEP:86.360-000	Fone: (43) 998127394
CPF:074.598.849-01	RG: 10.683.762-7
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteiro
Cargo/Função: Proprietário	

Objeto: Contratação de empresa especializada venda de materiais Natalinos, Elétricos e para prestação de serviços de instalação e manutenção.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	Unid	Árvore de Natal em estrutura metálica – aproximadamente 07 metros de altura, base de 5 metros de diâmetro, e top 0,40 metros, com efeitos translúcidos – com pontos de luz na cor branco e azul. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	CARLI RIGTH	R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00







08	01	Unid	<p>Pórtico 2022, composto por três estruturas de numero 2, uma com formato de arco representando simbolicamente o numero 0, as 3 peças numero 2 e o numero 0, medindo 2,50m alt. X 2,00 m larg. X 0,30 m. profundidade, em tudo redondo de 7/8 na chapa 18 – cor dourada – nas arestas frontais deverá ser instalada mangueira luminosa de led –</p> <p>com 13 mm de diâmetro com 36 leds na tensão 220 wts, contendo piscar nas cores branco, piscando com efeito estrobo – com 100 lâmpadas de 4 em 4 warm fixas, conectores e retificador brindado medindo 10 metro de comprimento. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONILIO REIS SERRA)</p>		R\$ 11.400,00	R\$ 11.400,00
09	70	Unid	<p>Enfeites de postes, em formato de estrela, material metálico, medindo aproximadamente 0,80 m x larg. 0,80 m, revestidos com mangueiras luminosas de led, com 36 lâmpadas com metros à serem instalados nos postes com acionamento através de relê fotovoltaico. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: AVENIDA SILVEIRA PINTO DESCENDO A RUA SÃO PAULO E CONTORNANDO A PRAÇA ERASMO CORDEIRO) RESERVA DE COTA MPE</p>		R\$ 360,00	R\$ 25.200,00
10	01	Unid	<p>Figura luminosa de bidimensional vertical com desenho em formato de fonte de luzes, medindo aproximadamente 6 m, de altura x 7 m de largura, produzidos em estrutura de aço 50 x 50 x 16 interligado por quatro abraçadeiras e parafusos 3/8, com cordão d ele, contendo aproximadamente 36 lâmpadas de led por metro. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: PRAÇA ERASMO CORDEIRO)</p>		R\$ 10.450,00	R\$ 10.450,00

**VALOR TOAL : R\$ 130.470,00**

**Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados a partir da data.**

**Prazo para montagem dos enfeites natalinos: 02/12/2021.**

Bandeirantes/PR, 30 de Outubro de 2021.

WELLINGTON MARCOS CARLI  
 Assinado de forma digital por WELLINGTON MARCOS CARLI  
 07459884901:31802330000124  
 Dados: 2021.11.08 13:02:03 -03'00'

**WELLINGTON MARCOS CARLI**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**RG N° 10.683.762-7 SESP/PR**  
**CPF N° 074.598.849-01**

**Rua Miguel Rodrigues, 352 - Jardim Ana Rosa- Bandeirantes/PR**

W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO  
**CARLI RIGHT**  
 CNPJ: 31.802.330/0001-24  
 FONE: (043) 9 9812-7394  
 Rua Miguel Rodrigues, N° 352 - Jardim Ana Rosa, Bandeirantes/PR -CEP  
 86.360-000,

**ENVELOPE Nº 02**

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial:- nº. 081/2021
- Empresa: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO
- CNPJ: 31.802.330/0001-24
- Endereço: Rua Miguel Rodrigues, Nº 352 - Jardim Ana Rosa,  
CEP 86.360-000 - Bandeirantes/PR

**DOCUMENTAÇÃO**

30





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DIVISÃO DA RECEITA**

<b>Exercício</b> 2021	<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>	<b>Nº de Inscrição</b> 33584	<b>Nº do Alvará</b> 6187
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

<b>Razão Social:</b> W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO
<b>Nome Fantasia:</b> CARLI RIGTH
<b>CNPJ/CPF:</b> 31.802.330/0001-24
<b>Endereço:</b> Rua Miguel Rodrigues N°352
<b>Bairro:</b> Jardim Ana Rosa
<b>Atividade Principal:</b> Comercio Varejista De Outros Produtos Não Especificados Anteriormente.
<b>Atividades Secundárias:</b> Instalação E Manutenção Elétrica; Comercio Varejista De Hortifrutigranjeiros; Comercio Varejista De Material Elétrico; Comercio Varejista Especializado De Eletrodomésticos E Equipamentos De Áudio E Vídeo; Comercio Varejista De Artigos De Iluminação; Comercio Varejista De Artigos De Armário; Comercio Varejista De Artigos De Cama, Mesa E Banho; Comercio Varejista De Brinquedos E Artigos Recreativos; Comercio Varejista De Artigos Do Vestuário E Acessórios; Comercio Varejista De Equipamentos Para Escritório; Fornecimento De Alimentos Preparados Preponderantemente Para Empresas; Produção Musical; Atividades De Sonorização E De Iluminação.

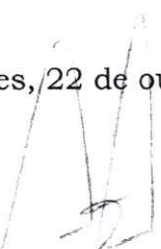
Este documento tem **validade até 16/04/2022**, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

*"Art. 17 - O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade. Parágrafo único - no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência)".*

Bandeirantes, 22 de outubro de 2021.

  
**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal



  
**Marco Antônio Turim**  
Diretor Da Divisão Da Receita  
E Arrecadação

Rua Frei Rafael Proner, 1457 Cx. P. 281 CEP 86360000 Tel.:(43) 3542-4525 - www.bandeirantes.pr.gov.br  
C.N.P.J./M.F. 76.235.753/0001-48

Certifico que o selo de autenticidade  
foi afixado no verso da  
folha de documento entregue à parte.



TABELIONATO DE NOTAS DE BANDEIRANTES  
RUA DR. VEIGA, 670 - CENTRO - F.: 43 3542-5500  
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado nesta data de que não há

08 NOV. 2021

- João Antonio Sartori - Tabelião Designado
- Heider Paduan Sartorio - Escrevente Substituto
- Leni Ismael dos Santos - Escrevente
- Patricia Martins Silva - Escrevente

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901**  
**CNPJ: 31.802.330/0001-24**  
**NIRE: 41807121049**

Página 1 de 4

WELLINGTON MARCOS CARLI, brasileiro, solteiro, nascido em 13/04/1990, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04434108190, expedida por DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº 074.598.849-01, residente e domiciliado no município de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Miguel Rodrigues, 352, Jardim Ana Rosa, CEP: 86.360.000; Empresário inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41807121049 em 18/10/2018 e no CNPJ/MF sob o número 31.802.330/0001-24; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira: DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)** - Pelo presente ato, altera-se o nome empresarial da Firma Individual que era WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901, o qual passara a ser W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO.

**Cláusula Segunda: DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)** - A empresa que exercia as atividades de "comercio varejista de produtos para festas e natal - comerciante independente de produtos para festas e natal. comercio varejista de aves abatidas e seus produtos, independente. serviço de entretenimento musical - cantor/musico independente. comercio varejista de artigos de armarinho - comerciante independente de artigos de armarinho. comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho - comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho. comercio varejista de artigos de iluminação - comerciante independente de artigos de iluminação. comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios - comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios. comercio varejista de brinquedos e arti", passa a ter como objeto social os ramos de "COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, PRODUCAO MUSICAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS".

**Cláusula Terceira: DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)** - O capital social que era de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), passa a ser de R\$ R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) representado por 100.000 (Cem mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901**  
**CNPJ: 31.802.330/0001-24**  
**NIRE: 41807121049**

Página 2 de 4



(Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo empresário.

**Cláusula Quarta: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO:**  
Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**  
**W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO**  
**CNPJ: 31.802.330/0001-24**  
**NIRE: 41807121049**

WELLINGTON MARCOS CARLI, brasileiro, solteiro, nascido em 13/04/1990, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 04434108190, expedida por DETRAN/PR, inscrito no CPF sob nº 074.598.849-01, residente e domiciliado no município de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Miguel Rodrigues, 352, Jardim Ana Rosa, CEP: 86.360.000; Empresário inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41807121049 em 18/10/2018 e no CNPJ/MF sob o número 31.802.330/0001-24; Resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)**- A Empresa Individual gira sob nome W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO.

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

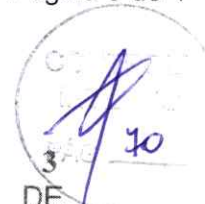
**Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC)** - A Empresa Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Miguel Rodrigues, 352, Jardim Ana Rosa - município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000.

**Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)** - A Empresa Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: "COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA FESTAS E NATAL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, PRODUCAO MUSICAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, ARTIGOS DE ILUMINACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901**  
**CNPJ: 31.802.330/0001-24**  
**NIRE: 41807121049**

Página 3 de 4



PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, ARTIGOS DE ARMARINHO, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS".

**Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC)** - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que as atividades se enquadram em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadram em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

**Cláusula Oitava - DO FORO:** Fica eleito o foro de Bandeirantes/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Bandeirantes/PR., 20 de Outubro de 2021.

  
WELLINGTON MARCOS CARLI



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MANOEL AFFONSO PIROLLA VIEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 066703, expedida em 12/03/2014, inscrito no CPF nº 07188534900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
07188534900	066703	MANOEL AFFONSO PIROLLA VIEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2021 14:16 SOB Nº 20217036694.  
PROTOCOLO: 217036694 DE 21/10/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107788320. CNPJ DA SEDE: 31802330000124.  
NIRE: 41807121049. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2021.  
W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901

### Nome do Empresário

WELLINGTON MARCOS CARLI

### Nome Fantasia

CARLI RIGTH

### Capital Social

3.000,00

### Número Identidade

706837627

### Orgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

074.598.849-01

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

18/10/2018

## Número de Registro

### CNPJ

31.802.330/0001-24

## Endereço Comercial

### CEP

86360-000

### Bairro

JARDIM ANA ROSA

### Logradouro

RUA MIGUEL RODRIGUES

### Município

BANDEIRANTES

### Número

352

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

18/10/2018

### Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Comerciante independente de produtos para festas e natal

### Atividade Principal (CNAE)

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Disc jockey (dj) ou video jockey (vj) independente

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Fornecedor(a) de alimentos preparados para empresas, independente

Comerciante independente de artigos de iluminação

Comerciante independente de artigos de armarinho

Abatedor(a) de aves com

### Atividades Secundárias (CNAE)

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

comercialização do produto,  
independente

Comerciante independente de  
artigos de cama, mesa e banho

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

Comerciante independente de  
artigos do vestuário e acessórios

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Comerciante independente de  
material elétrico

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Cantor(a)/músico(a) independente

9001-9/02 - Produção musical

Comerciante independente de  
equipamentos para escritório

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório



### **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**  
ME83254100

**Número do Identificador**  
31802330000124

**Data de Emissão**  
14/10/2021





CARLI RIGHT

**ANEXO VII**

**W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO, inscrita no CNPJ nº 31.802.330/0001-24, sediada na Rua Miguel Rodrigues, Nº 352 - Jardim Ana Rosa, CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes/PR.**

Ao Pregoeiro do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 081/2021, instaurado por esta entidade, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes/PR, 30 de Outubro de 2021.

WELLINGTON MARCOS CARLI  
07459884901:318023300  
00124

Assinado de forma digital por  
WELLINGTON MARCOS CARLI  
07459884901:31802330000124  
Dados: 2021.11.08 11:37:00  
-03'00'

**WELLINGTON MARCOS CARLI  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG Nº 10.683.762-7 SESP/PR  
CPF Nº 074.598.849-01**

**Rua Miguel Rodrigues, 352 - Jardim Ana Rosa- Bandeirantes/PR**

W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO  
**CARLI RIGHT**  
CNPJ: 31.802.330/0001-24  
FONE: (043) 9 9812-7394  
Rua Miguel Rodrigues, Nº 352 - Jardim Ana Rosa, Bandeirantes/PR -  
CEP 86.360-000,



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.802.330/0001-24</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>18/10/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CARLI RIGTH</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R MIGUEL RODRIGUES</b>	NÚMERO <b>352</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM ANA ROSA</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>WELLCARLI@OUTLOOK.COM</b>	
TELEFONE <b>(43) 9812-7394</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/10/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/10/2021 às 16:00:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 025372425-01

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 31.802.330/0001-24**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 08/12/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901**  
**CNPJ: 31.802.330/0001-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 04:07:47 do dia 20/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/03/2022.

Código de controle da certidão: **B407.8974.710E.351E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025371002-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.802.330/0001-24**

Nome: **WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 282 / 2021**  
**Cadastro Mobiliário**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente à Empresa abaixo mencionada.

Cadastro Mobiliário: **33584** Situação Cadastral: **NORMAL** Data de Abertura: **19/10/2018**  
Nome ou Razão Social: **230762 WELLINGTON MARCOS CARLI**  
CPF/CNPJ: **31.802.330/0001-24**  
Nome Fantasia:  
Endereço: **RUA MIGUEL RODRIGUES 352**  
Bairro: **ANA ROSA** Município: **BANDEIRANTES** **PR**  
Classificação: **Prestação de Serviço**  
Área de Utilização (m²): **0,00**  
Atividade Econômica: **80 ISENTO**  
CNAE:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

**<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>**

Emitida às 17:53:06 de 18/10/2021

**Válida até 17/11/2021**

Código de verificação: **CJCN-VHDM**

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.802.330/0001-24  
**Razão Social:** W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO  
**Endereço:** RUA MIGUEL RODRIGUES 352 / JD ANA ROSA / BANDEIRANTES / PR /  
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/11/2021 a 03/12/2021

**Certificação Número:** 2021110401545383366608

Informação obtida em 08/11/2021 13:19:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

82

### DIVISÃO DA RECEITA

<b>Exercício</b> 2021	<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>	<b>Nº de Inscrição</b> 33584	<b>Nº do Alvará</b> 6187
--------------------------	--------------------------	---------------------------------	-----------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na forma da Lei, concede licença a:

<b>Razão Social:</b> W M CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO
<b>Nome Fantasia:</b> CARLI RIGTH
<b>CNPJ/CPF:</b> 31.802.330/0001-24
<b>Endereço:</b> Rua Miguel Rodrigues Nº352
<b>Bairro:</b> Jardim Ana Rosa
<b>Atividade Principal:</b> Comercio Varejista De Outros Produtos Não Especificados Anteriormente.
<b>Atividades Secundárias:</b> Instalação E Manutenção Elétrica; Comercio Varejista De Hortifrutigranjeiros; Comercio Varejista De Material Elétrico; Comercio Varejista Especializado De Eletrodomésticos E Equipamentos De Áudio E Vídeo; Comercio Varejista De Artigos De Iluminação; Comercio Varejista De Artigos De Armário; Comercio Varejista De Artigos De Cama, Mesa E Banho; Comercio Varejista De Brinquedos E Artigos Recreativos; Comercio Varejista De Artigos Do Vestuário E Acessórios; Comercio Varejista De Equipamentos Para Escritório; Fornecimento De Alimentos Preparados Preponderantemente Para Empresas; Produção Musical; Atividades De Sonorização E De Iluminação.

Este documento tem **validade até 16/04/2022**, sendo obrigação do contribuinte a baixa, conforme art. 17 do Código Tributário Municipal, que informa:

**Art. 17** - O contribuinte deverá comunicar, através de protocolo, o encerramento ou suspensão de suas atividades, no prazo máximo de 60 dias contados da data em que emitir o último documento fiscal que comprova sua atividade.  
**Parágrafo único** - no prazo estabelecido deverá apresentar à fiscalização todos os documentos fiscais relativamente aos exercícios que permitam verificar a ocorrência de fatos jurídicos tributários para lançamento por ofício (prazo de decadência)".

Bandeirantes, 22 de outubro de 2021.

*J. Ramalho*  
**Jaelson Ramalho Matta**  
Prefeito Municipal



*M. Turim*  
**Marco Antonio Turim**  
Diretor Da Divisão Da Receita  
E Arrecadação



Tabellionato de Notas, Rua Dino Veiga, 670 - Centro - Bandeirantes - Paraná  
CNPJ: 1457 Cx. P. 281 CEP 86360000 Tel.: (43) 3542-4525 - www.bandeirantes.pr.gov.br  
C.N.P.J./M.F. 76.235.753/0001-48

FUC1712



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.802.330/0001-24  
Certidão n°: 51720515/2021  
Expedição: 08/11/2021, às 11:10:41  
Validade: 06/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.802.330/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

84

**5789/2021**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RAFAEL GARCIA DA SILVA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RAFAEL GARCIA DA SILVA**

RNP: 1714170071

Registro: **PR-145139/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Número da ART: **1720213839273** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/08/2021 Baixada em: 05/09/2021** Forma de registro: **Inicial**  
Participação técnica: **Individual**

Empresa contratada: **WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901**

Contratante: **VITOR LUIZ ESTEVES SOBRINHO CNPJ: 20.268.101/0001-55**

Rua: **RUA CÂNDIDO MAGALHÃES TRINDADE Nº: 56**

Complemento: **Bairro: JARDIM UNIÃO**

Cidade: **BANDEIRANTES UF: PR CEP: 86360-000**

Contrato: **celebrado em 04/08/2021**

Valor do contrato: **R\$ 15.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **BR 436 Nº: KM 100**

Complemento: **CHÁCARA DA PONTE Bairro: ÁGUA DOS CINZAS**

Cidade: **BANDEIRANTES**

UF: **PR**

CEP: **86360-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **15/08/2021** Conclusão efetiva: **15/08/2021**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário: **VITOR LUIZ ESTEVES SOBRINHO**

CNPJ: **20.268.101/0001-55**

Atividade Técnica: **1- Condução de serviço técnico** Condução de equipe de instalação de instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 220 VOLT; **2- Coordenação** Coordenação de segurança em instalações e serviços em eletricidade (NR10) , 1 UNID; **3- Execução** Execução de instalação de sistemas de iluminação , 220 VOLT; **4- Execução** Instalação de equipamento de sistemas de iluminação , 220 VOLT; **5- Execução** Condução de equipe de instalação de tubulação para instalações elétricas em baixa tensão para fins comerciais, 220 VOLT

**Observações:**

Instalação de enfeites natalinos para festa temática, com iluminação de LED e enfeites diversos.

**Observações da certidão:**

O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, de acordo com as atribuições do profissional na modalidade de Engenharia Elétrica, não incluindo estruturas metálicas.

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois: 1) não consta o RNP - Registro Nacional Profissional; 2) Não consta o título profissional completo do engenheiro executor e, 3) o signatário Wellington Marcos Carli não representa legalmente o contratante emissor do atestado. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5789/2021

17/09/2021 16:42

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 268692/2021.

CAT nº 5789/2021 de 17/09/2021, página 1 de 7





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

5789/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 268692/2021.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 268692/2021.

CAT nº 5789/2021 de 17/09/2021, página 2 de 7







## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901**, inscrita no CNPJ sob nº **31.802.330/0001-24** foi contratada pela empresa **VITOR LUIZ ESTEVES SOBRINHO**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº **20.268.101/0001-55** e prestou os serviços abaixo citados, com as seguintes características:

1. **CONTRATO:** 01/2021
2. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços profissionais de iluminação com o Tema de Natal para Confraternização da empresa contratante, assim descrita:

ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO
1	<p>01 (um) Portal suspenso, confeccionado em estrutura de metal, medindo 4 metros de largura x 1,5 metros de altura, com estrelas e os dizeres "FELIZ NATAL", revestido em cordões e/ou mangueiras de led nas cores a serem definidas pela CONTRATANTE;</p> <p>- 150 Metros de mangueira luminosa led 13mm, 36 lamp por metro, 220v nas cores branco frio e dourado, circulando os caules de 18 árvores, distribuídos de maneira uniforme;</p>
2	<p>01 (UMA) BOLA DE NATAL GIGANTE</p> <p>- Material: estrutura metálica estável. - Medidas: 6 m de diâmetro, com duas aberturas opostas arredondadas medindo 2,00 m largura e 2,50 m altura - Características: Representação de pino e "argola" característicos de bola natalina; bola revestida de maneira a garantir efeito translúcido de forma a permitir visibilidade do interior, com as superfícies iluminadas por no mínimo 300 pontos de luz em led por m<sup>2</sup>, uniformemente distribuídos, resultando em uma rede acesa. - Os pontos de luz deverão ser blindados, na cor a ser definida pela CONTRATANTE, com quantidade de retificadores que garanta a alimentação da carga e funcionalidade. Com sistema de programação em "TIMECODE", fazendo com que toda a iluminação da bola tenha funcionamento programado não estático sequencial a ser utilizado no dia da inauguração da iluminação.</p>

1

3	<p>01 (UMA) ARVORE DE NATAL</p> <p>- Pinheiro natalino em estrutura metálica e formato cônico, estável, fixo. - Medidas aproximadas: - Altura: 12,00 m, - Base: 4,5 m de diâmetro - Topo: 0,40m, - Características: - Deverá ser instalada estrela de 0,50 m no topo da árvore, iluminada na cor branca. - O pinheiro deve ser revestido de maneira a garantir efeito translúcido, com as superfícies iluminadas por no mínimo 300 pontos de luz em LED por m<sup>2</sup>, blindados, na cor a ser definida pela CONTRATANTE, com quantidade de retificadores que garantam a alimentação da carga e funcionalidade, uniformemente distribuídos, resultando em uma rede acesa. - Poderá ter figuras natalinas opcionais (a serem aprovadas pelo contratante) iluminadas na cor branca.</p> <p>- Com sistema de programação em 'TIMECODE', fazendo com que toda a iluminação da árvore de natal tenha funcionamento programado não estático e sequencial a ser utilizado no dia da inauguração da iluminação do natal.</p>
4	<p>PRAÇA PRINCIPAL</p> <p>Urso polar, medindo aproximadamente 2,20m de altura x 1,50m de largura x 1,25m de profundidade, produzido em ferro redondo maciço de 1/4, 3/16 e 1/8 com pintura eletrostática branca e contorno com lâmpadas de LED branco fio elétrico branco e LED vermelho fio elétrico vermelho transparente 2 x 0,5mm<sup>2</sup>, sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm<sup>2</sup>. acabamentos (olhos, focinho e patinhas) em PVC 6mm. O Urso polar tem potência total aproximada de 291W.</p>
5	<p>-100 metros de mangueira luminosa led 13mm, 36 lamp por metro, 220v, nas cores branco frio e dourado, circulando os caules das principais arvores da prefeitura, distribuídos de maneira uniforme;</p> <p>- objeto decorativo em forma de presépio, com figuras representativas em forma de "Maria, José e Menino Jesus na manjedoura", medindo 4 mts de largura x 1,80 mts de altura, aramado e revestido de mangueira luminosa led 13mm, 36 lamp por metro, 220v e ou cordões de led na cor Dourado</p> <p>- 40 snow fall, com efeito cascata, 220 v, a serem distribuídos de maneira uniforme nas principais arvores da prefeitura;</p>
6	<p>- 30 (TRINTA) objeto natalino decorativo em formato a ser definido pela CONTRATANTE, confeccionado em material metálico, ( alt 0,80m x larg 0,80m ) revestidos de mangueira luminosa led 13mm, 36 lamp por metro, 220v e ou cordões de led a serem instalados nos postes da avenida principal, com acionamento através de rele fotovoltaico;</p> <p>- 200 Metros de mangueira luminosa led 13mm, 36 lamp por metro, 220v nas cores</p>

1

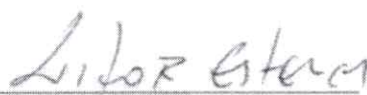
	branco frio e dourado, circulando os caules das principais arvores do canteiro central, distribuídos de maneira uniforme;
7	Cascata Led 400 lâmpadas, branca 220v ( 10.00 x 0.50 ) - Cascata Led Fixa com 400 lâmpadas brancas, corrente 20mA. 24W. 220V. Medindo 9 metros ( 8 metros de lâmpadas ) por 0.50m de queda assimétrica ( variação entre 0.20 a 0.50m ). Espaçamento de 5,5 cm entre as lâmpadas e 14 cm entre as quedas. Fio duplo branco 1,5mm. Tomada Macho e Fêmea. Local de instalação
8	Pacote de presente pequeno, medindo aproximadamente 1,80m de altura x 1,20m de largura x 1,70m de comprimento, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00mm e de barra chata de 1/8 x 3/8 e 1/2 x 3/16 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 micro lâmpadas por metro na tensão de 220v com a utilização do alimentador específico que a acompanha. Preenchimento com 5.800 lâmpadas de LED nas cores branco fio elétrico branco 2 x 0,5mm <sup>2</sup> e azul fio elétrico cristal azul 2 x 0,5mm <sup>2</sup> sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm. O pacote de presente tem potência total aproximada de 1.282W.
9	Estrutura moldada tipo Papai Noel confeccionada em tubo metálico/metalon 20 x 30, metalon 15 x 15, ferro 3/8 cores diversas contornado com mangueira luminosa Led 13mm, 36 lâmpadas por metro, acionados através de rele fotoelétrico . Painel em tubo de aço metalon 30 x 30 tela artística (alt 1,30 x larg 4,50 m ) - Luminoso em forma de Boas Festas, produzido em estrutura metálica galvanizada ferrões chatos 3/8 x 1/8, redondos 3/8 , contornado com mangueira luminosa LED 13 mm e 36 lâmpadas por metro.
10	- Instalação e desmontagem sendo a empresa responsável pelo fornecimento de

1

todos os materiais que compõe a montagem e desmontagem da decoração natalina de 2021, Instalação, energização e retirada de Corda luminosa (magueira de led) em Leds, decorativa, mangueira de 13 mm de Diâmetro, corte a cada metro, leds deitados para uma Visão em 360 graus. Potência mínima de 3 W/mt. Uso interno/externo, mangueira de 2 fios, tensão: 220 volts. Para revestimento de aproximadamente 60 árvores. Na cor branco frio e branco quente, Com Relé 220, Sistema de Disjuntores equivalente e fiações, assim como a mobilização de todo o transporte dos produtos, objetos, estruturas, acessórios e demais elementos aos locais designados. Devendo fazer rotineiramente testes e verificações para análise do funcionamento dos equipamentos elétricos. Promover a manutenção permanente das partes elétricas, estruturais e decorativas de forma que todos os equipamentos e objetos mantenham-se em plena capacidade de uso e disponível nos locais especificados para o Natal 2021. Conferir rotineiramente os elementos e materiais que compõem a decoração natalina, atestando a permanência dos elementos nos locais indicados. Promover qualquer tipo de manutenção, trocas, reparos, reposicionamentos, substituições e reposições de itens, objetos e estruturas, visando manter a prestação do serviço de forma contínua.

3. **DO SERVIÇO:** Os serviços foram executados na data de 15/08/2021, local: Chácara da Ponte no Endereço: **BR 436, km 100, BAIRRO: ÁGUA DOS CINZAS , BANDEIRANTES/ PR CEP: 86360-000** com duração do evento das 16:00 às 2:00 horas.
4. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Rafael Garcia da Silva, CPF: 077.886.959-80, RG: 10.308.480-6, CREA-PR: 145139/D.
5. **ART:** 1720213839273
6. **VALOR COM CONTRATO:** R\$15.000,00

BANDEIRANTES/PR, 17 de AGOSTO de 2021.

  
VITOR LUIZ ESTEVES SOBRINHO



WELLINGTON MARCOS CARLI

TESTEMUNHA 1:

*Milton Luiz Ymago Jr*

RG N° 905+6631

CPF N°

TESTEMUNHA 2:

RG N°

CPF N°

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 269692/2021.

CAT n° 5789/2021 de 17/09/2021, página 7 de 7





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ



## Certidão de Inteiro Teor

Certificamos, em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº281622/2021, de 20 de Setembro de 2021, para fins de LICITAÇÃO, que após verificações procedidas em nossos arquivos/cadastros informatizados, que localizamos as informações abaixo descritas, a(s) qual(ais) passam a fazer parte integrante desta certidão.

### Certidão N.º: 315/2021

WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901

Certidão de Registro (fins cadastrais) de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos.....

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná (CREA-PR) certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada (fins cadastrais) nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s)....

Validade: 31/03/2022.....

Razão Social: WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901.....

CNPJ: 31.802.330/0001-24.....

Num. Registro: 69441 Registrada desde: 11/06/2019.....

Capital Social: R\$ 3.000,00.....

Endereço: RUA JOSUÉ ALVES ARANHA, 297. H. TEIXEIRA 2.....

Município/Estado: BANDEIRANTES-PR CEP: 8636000.....

Objetivo Social:.....

Atividades de sonorização e de iluminação.....

Comércio varejista de material elétrico.....

Decoração, lapidação, gravação, vitrificação, e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal.....

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.....

Serviços ambulantes de alimentação.....

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.....

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.....

Instalação e manutenção elétrica.....

Fabricação de artefatos de tapeçaria.....

Reparação de artigos do mobiliário.....

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021. Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.....

Responsável(eis) Técnico(s):.....

1 - RAFAEL GARCIA DA SILVA.....

Carteira: PR-145139/D.....

Desde: 26/07/2021 Carga Horária: 4:0 H/S Até: 26/07/2023.....

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular.....



Atribuição:.....  
 - Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º.....  
 - Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º.....  
 Nada mais tendo sido requerido certificar, este Conselho de Engenharia e Agronomia do Paraná emite a presente certidão, de acordo com os registros assentados até a data de sua emissão.....

Emitida via Internet em 24/09/2021 14:59:34

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2021/00281622

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emitida via Internet em 24/09/2021 14:59:34



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **114296/2021**

Validade: 19/03/2022

Nome Civil: RAFAEL GARCIA DA SILVA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-145139/D

Registro Nacional : 1714170071

Registrado(a) desde : 19/03/2015

Filiação : SEBASTIÃO GARCIA DA SILVA FILHO  
MEIRIANE SAMPAIO GARCIA DA SILVA

Data de Nascimento : 25/10/1990

Carteira de Identidade : 103084806

Naturalidade : BANDEIRANTES/PR

CPF : 07788695980

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - C. PROCÓPIO

Data da Colação de Grau : 16/03/2015

Diplomação : 07/04/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

58502 - FERNOMAR CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 21586650000130

Desde: 13/09/2017 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

75121 - RAFAEL RODRIGUES MARTINS 31852016809

CNPJ: 37016099000120

Desde: 30/04/2021 Carga Horária: 3 Horas Unidade: HORA/SEMANA

75488 - CONSTRUTORA UP SOLAR LTDA

CNPJ: 41963850000172

Desde: 11/06/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

69441 - WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901

CNPJ: 31802330000124

Desde: 26/07/2021 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.



Para fins de: CADASTRO

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR  
(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 281620/2021.



Emitida via Internet em 20/09/2021 04:54:13

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

## CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS" de um lado a empresa WELLINGTON MARGOS CARLI 07459884901, com sede a Rua Josué Alves Aranha, nº 297 em Bandeirantes/PR inscrita no C.N.P.J. n.º 31.802.330/0001-24 representada nesta ocasião por seu sócio: WELLINGTON MARGOS CARLI, RG. 10.683.762-7 E CPF 074.598.849-01, doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. Rafael Garcia da Silva, brasileiro, RG 103084806 e CPF sob o n.º 077.886.959-80, com título profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA Cart. CREA n.º PR- 145139/D, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acordado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como  Responsável Técnico  Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

**Cláusula 2ª** - A vigência do presente contrato será por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura;

**Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de 2 (duas) horas diárias;

**Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado será de 2 (dois) salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 1.996,00 (um mil e novecentos e noventa e seis reais), nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA;

**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;

**Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em cláusula ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante;

**Cláusula 8ª** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Bandeirantes/PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor;

Bandeirantes/PR, 21 de JULHO de 2021.

~~Contratante~~

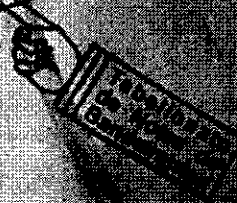
~~Testemunha 1: Nome:~~

~~Testemunha 2: Nome:~~

~~Contratado~~

~~RG:~~

~~RG:~~



RECEIVED BY THE DIRECTOR OF THE BUREAU OF INVESTIGATION  
WASHINGTON, D. C. 20535  
MAY 1 1964  
MAY 1 1964  
MAY 1 1964  
MAY 1 1964  
MAY 1 1964

RECEIVED BY THE DIRECTOR OF THE BUREAU OF INVESTIGATION  
WASHINGTON, D. C. 20535  
MAY 1 1964

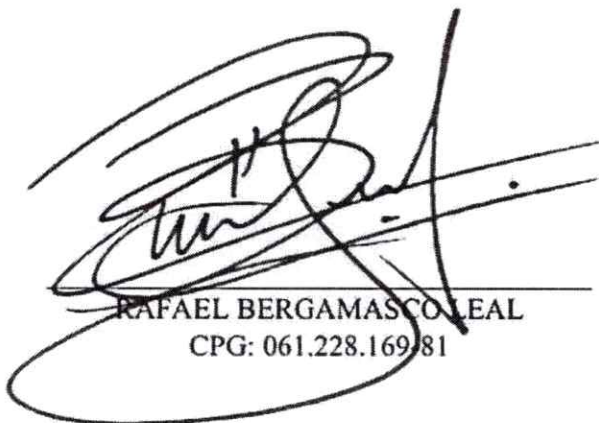
*Handwritten signature*  
MAY 1 1964



DADOS DA CONTRATANTE	
Denominação: WELLINGTON MARCOS CARLI 07459884901	
Endereço: RUA MIGUEL RODRIGUES n° 352	
Bairro: ANA ROSA	Cidade/UF: Bandeirantes/PR
CEP: 86360-000	Fone: (43) 998127394
CNPJ: 31.802.330/0001-24	e-mail: wellcarli@outlook.com

Declaramos para os devidos fins que o Sr. RAFAEL BERGAMASCO LEAL, BRASILEIRO, CASADO, TECNICO EM INSTAÇÕES ELETRICAS EM GERAL possuidor dos certificados NR-35 ( TRABALHO E ALTURA ) e N° 10 – SEGURANÇA EM INSTAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE, inscrito(a) no CPF sob o n° 061.228.169-81 , é funcionário(a) desta empresa desde 04/10/2021 atualmente no cargo de SUPERVISOR DE OPERAÇÕES.

**BANDEIRANTES 04 DE OUTUBRO DE 2021**



RAFAEL BERGAMASCO LEAL  
CPG: 061.228.169/81



WELLINGTON MARCOS CARLI  
07459884901:31802330  
000124

Assinado de forma digital por  
WELLINGTON MARCOS CARLI  
07459884901:31802330000124  
Dados: 2021.10.07 22:56:53  
-03'00'

---

**WELLINGTON MARCOS CARLI**  
**PROPRIETÁRIO**  
**RG N° 10.683.762-7**  
**CPF N° 074.598.849-01**

「CNPJ: 31.802.330/0001-24」

**CARLI RIGHT**

Rua: Josue Alves Aranha, n° 297  
Bairro: H. Teixeira 2 - CEP: 86360-00  
「BANDEIRANTES — PR」



# CERTIFICADO

CELSO ZANONI, certifica que:

**RAFAEL BERGAMASCO LEAL**, portador do C.P.F. 061.228.169-81, participou do curso:

**NR-35 – TRABALHO EM ALTURA**

Módulo 35.1, 35.2, 35.3, 35.4, 35.5 e 35.6 concluindo com 100% de aproveitamento e 100% de frequência.

Realizado na cidade de Cornélio Procopio – PR, no período de 01.10.2019 a 11.10.2019.

Com carga horária de 16 horas.

Cornélio Procopio – PR, 19 de Outubro de 2019

**Celso Zanoni**  
Engº Eletricista e Segurança no Trabalho  
CREA-PR nº 22012/D

**Rafael Bergamasco Leal**  
CPF: 061.228.169-81

COPIA  
Nº 100

# CERTIFICADO

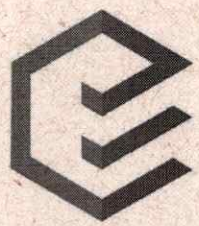
CELSO ZANONI, certifica que:

**RAFAEL BERGAMASCO LEAL**, portador do CPF 061.228.169-81, concluiu na data de 31/07/2019 o curso NORMA REGULAMENTADORA Nº10 – SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE do MTE, com duração de 40 (quarenta) horas, ministrado por Celso Zanoni, CPF 483.0001.879-87

Cornélio Procopio – PR, 10 de Agosto de 2019..

  
Rafael Bergamasco Leal  
CPF 061.228.169-81

  
Celso Zanoni  
Eng° Eletricista e Segurança no Trabalho  
CREA-PR nº 22012/D



CARLI RIGHT

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, WELLINGTON MARCOS CARLI, Brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.683.762-7 SESP/PR e CPF sob o nº 074.598.849-01, residente na Rua Miguel Rodrigues, Nº 352 - Jardim Ana Rosa, CEP 86.360-000 - Bandeirantes/PR, representante legal da empresa W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO, inscrita no CNPJ nº 31.802.330/0001-24, sediada na Rua Miguel Rodrigues, Nº 352 - Jardim Ana Rosa, CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes/PR, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 081/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO, inscrita no CNPJ nº 31.802.330/0001-24, sediada na Rua Miguel Rodrigues, Nº 352 - Jardim Ana Rosa, CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes/PR encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO, PORTANTO,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e:

- (x) - não emprega menor de dezesseis anos.
- ( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;**

Bandeirantes/PR, 30 de Outubro de 2021.

WELLINGTON MARCOS CARLI Assinado de forma digital por  
07459884901:318023300001 WELLINGTON MARCOS CARLI  
07459884901:31802330000124  
24 Dados: 2021.11.08 11:34:46 -03'00'

**WELLINGTON MARCOS CARLI  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG Nº 10.683.762-7 SESP/PR  
CPF Nº 074.598.849-01  
Rua Miguel Rodrigues, 352 - Jardim Ana Rosa- Bandeirantes/PR**

W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO  
**CARLI RIGHT**  
CNPJ: 31.802.330/0001-24  
FONE: (043) 9 9812-7394  
Rua Miguel Rodrigues, Nº 352 - Jardim Ana Rosa, Bandeirantes/PR -  
CEP 86.360-000,



CONTROLE  
FOLHA Nº  
102



CARLI RIGHT

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO,  
ATUAL OU SUPERVENIENTE.**

Eu, WELLINGTON MARCOS CARLI, Brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.683.762-7 SESP/PR e CPF sob o nº 074.598.849-01, residente na Rua Miguel Rodrigues, Nº 352 - Jardim Ana Rosa, CEP 86.360-000 - Bandeirantes/PR, representante legal da empresa W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO, inscrita no CNPJ nº 31.802.330/0001-24, sediada na Rua Miguel Rodrigues, Nº 352 - Jardim Ana Rosa, CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes/PR, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 081/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Bandeirantes/PR, 30 de Outubro de 2021.

WELLINGTON MARCOS CARLI Assinado de forma digital por  
07459884901:318023300001 WELLINGTON MARCOS CARLI  
24 07459884901:31802330000124  
Dados: 2021.11.08 11:35:56 -03'00'

**WELLINGTON MARCOS CARLI**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**RG Nº 10.683.762-7 SESP/PR**  
**CPF Nº 074.598.849-01**  
**Rua Miguel Rodrigues, 352 - Jardim Ana Rosa- Bandeirantes/PR**

W M CARLI PROJETOS DE ILUMINACAO  
**CARLI RIGHT**  
CNPJ: 31.802.330/0001-24  
FONE: (043) 9 9812-7394  
Rua Miguel Rodrigues, Nº 352 - Jardim Ana Rosa, Bandeirantes/PR -  
CEP 86.360-000,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2021**



Ao nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (09/11/2021), às nove horas e trinta minutos (09h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 081/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados, o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR UNIT
01	ÁRVORE DE NATAL EM ESTRUTURA METÁLICA – APROXIMADAMENTE 07 METROS DE ALTURA, BASE DE 5 METROS DE DIÂMETRO, E TOP 0,40 METROS, COM EFEITOS TRANSLÚCIDOS – COM PONTOS DE LUZ NA COR BRANCO E AZUL. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	01	<b>W M CARLI PROJETOS E ILUMINAÇÃO</b>	R\$ 11.000,00
02	BOLA GIGANTE MEDINDO 6,00 METROS DE DIÂMETRO COM DUAS ABERTURAS OPOSTAS ARREDONDADAS MEDINDO 3,80 M. DE LARGURA E 2,50 M. DE ALTURA. COM SUPERFÍCIES ILUMINADAS POR NO MÍNIMO 300 PONTOS DE LUZ EM LED POR METROS QUADRADOS. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	01	<b>W M CARLI PROJETOS E ILUMINAÇÃO</b>	R\$ 16.000,00
03	CORNETAS COM ALTURA 6.50M X 5,00 LARGURA, O COMETA DEVE CONTER UM FLOCO DE NEVE DE 80 CM REVESTIDO EM MANGUEIRA DE NEON VERMELHA, COM ESTRUTURA RECOBERTA COM 1.500 PONTOS DE LUZ BLINDADO COM CORDÃO DE LED, COM 100 LÂMPADAS, SENDO 80 FIXAS NA COR BRANCA E 20 QUE PISCAM NA COR VERMELHO. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA E PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	03	<b>W M CARLI PROJETOS E ILUMINAÇÃO</b>	R\$ 9.400,00
04	BALÃO COM A ESTRUTURA EM FORMATO DE BALÃO TRIDIMENSIONAL DE LED, COM A ESTRUTURA DE FERR COM ARABESCO, MEDINDO 4.20 METROS DE ALTURA E 1,30 METROS DE LARGURA, COM MANGUEIRA LUMINOSA	01	<b>W M CARLI PROJETOS E ILUMINAÇÃO</b>	R\$ 15.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

104

	DE LED EM PVC FLEXÍVEL EXTRUSADO TRANSPARENTE, 13,00 MM DE DIÂMETRO, 02 FIOS, CONTENDO 36 METROS DE LED POR METRO, COM 4 ESTROBO BRANCO NA PARTE SUPERIOR DO BALÃO COM ASSENTO EM VELUDO. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA E PRAÇA ERASMO CORDEIRO)			
05	BONECOS DE NEVE FABRICADO DE FERRO - CONTORNADO COM MANGUEIRA DE LED - CHAPÉU E GORRO PREENCHIDO COM CORDÃO DE LED, COM TELAS DE SILICONES DOURADAS, COM NARIZ, BOCAS E BOTÕES CONTORNADOS COM MANGUEIRA DE LED.- ALTURA 1,58 METRO DE ALTURA. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA E PRAÇA ERASMO CORDEIRO) <b>RESERVA DE COTA MPE</b>	03	<b>W M CARLI PROJETOS E ILUMINAÇÃO</b>	R\$ 760,00
06	ESTRELAS COM CAUDAS DUPLA BIDIMENSIONAL MEDINDO 80 CENT., A CALDA MENOR UM METRO E A CALDA MAIOR UM METRO E TRINTA, COM BASE DE SUSTENTAÇÃO MEDINDO 2,20 MT. ALTURA X 1,10 MTS LARGURA X 2 CM. PROFUNDIDADE, A ESTRALA DEVE SER PREENCHIDA COM 100 LÂMPADAS , SENDO 80 FIXA NA COR VERMELHA E 20 NA COR BRANCO - TOTALIZANDO 100 LÂMPADAS CADA CORDÃO. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA E PRAÇA ERASMO CORDEIRO) <b>RESERVA DE COTA MPE</b>	05	<b>W M CARLI PROJETOS E ILUMINAÇÃO</b>	R\$ 760,00
07	PINHEIROS MÉDIOS FABRICADO DE FERRO, CONTORNADO COM MANGUEIRA DE LED NA PARTE INTERNA E EXTERNA, MEDINDO 1,40 METROS DE ALTURA. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: PREFEITURA E PRAÇA ERASMO CORDEIRO) <b>RESERVA DE COTA MPE</b>	03	<b>W M CARLI PROJETOS E ILUMINAÇÃO</b>	R\$ 780,00
08	PÓRTICO 2022, COMPOSTO POR TRÊS ESTRUTURAS DE NUMERO 2, UMA COM FORMATO DE ARCO REPRESENTANDO SIMBOLICAMENTE O NUMERO 0, AS 3 PEÇAS NUMERO 2 E O NUMERO 0, MEDINDO 2,50M ALT. X 2,00 M LARG. X 0,30 M. PROFUNDIDADE, EM TUDO REDONDO DE 7/8 NA CHAPA 18 - COR DOURADA - NAS ARESTAS FRONTAIS DEVERÁ SER INSTALADA MANGUEIRA	01	<b>W M CARLI PROJETOS E ILUMINAÇÃO</b>	R\$ 11.200,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



	LUMINOSA DE LED – COM 13 MM DE DIÂMETRO COM 36 LEDS NA TENSÃO 220 WTS, CONTENDO PISCAR NAS CORES BRANCO, PISCANDO COM EFEITO ESTROBO – COM 100 LÂMPADAS DE 4 EM 4 WARM FIXAS, CONECTORES E RETIFICADOR BRINDADO MEDINDO 10 METRO DE COMPRIMENTO. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA)			
09	ENFEITES DE POSTES, EM FORMATO DE ESTRELA, MATERIAL METÁLICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,80 M X LARG. 0,80 M, REVESTIDOS COM MANGUEIRAS LUMINOSAS DE LED, COM 36 LÂMPADAS COM METROS À SEREM INSTALADOS NOS POSTES COM ACIONAMENTO ATRAVÉS DE RELÊ FOTOVOLTAICO. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: AVENIDA SILVEIRA PINTO DESCENDO A RUA SÃO PAULO E CONTORNANDO A PRAÇA ERASMO CORDEIRO) <b>RESERVA DE COTA MPE</b>	70	<b>W M CARLI PROJETOS E ILUMINAÇÃO</b>	R\$ 360,00
10	FIGURA LUMINOSA DE BIDIMENSIONAL VERTICAL COM DESENHO EM FORMATO DE FONTE DE LUZES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 M, DE ALTURA X 7 M DE LARGURA, PRODUZIDOS EM ESTRUTURA DE AÇO 50 X 50 X 16 INTERLIGADO POR QUATRO ABRAÇADEIRAS E PARAFUSOS 3/8, COM CORDÃO D ELE, CONTENDO APROXIMADAMENTE 36 LÂMPADAS DE LED POR METRO. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	01	<b>W M CARLI PROJETOS E ILUMINAÇÃO</b>	R\$ 10.000,00

Diante do acima disposto, e após analisadas suas documentações, constatou-se que a Empresa atende plenamente as condições do Edital, Habilitando-se. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**- Pregoeiro Municipal -**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 09 de novembro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 081/2021**, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura.

Atenciosamente,

  
**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- PREGOEIRO MUNICIPAL -**

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**OAB/PR N.º 89.542**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

107

**PARECER JURÍDICO 454/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 081/2021.**

**OPERAÇÃO:** Contratação.

**OBJETO:** Registro de Preços para possível contratação de serviços de buffet, ornamentação e locação de trajes conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Presencial" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente, o certame, assim faço referência a tal peça, a fim de evitar repetições despidiendas.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes dos interessados, tendo sido declarado vencedoras:

- **W M CARLI PROJETOS E ILUMINAÇÃO (ITENS 01 AO 10).**

Dessa forma, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 09 de novembro de 2021.

**Rafael Santana Frizon**

Advogado – OAB/PR 89.542

**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
Departamento Jurídico  
OAB/PR 89.542



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 10 de novembro 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2021**, cujo objeto é o registro de preços para possível contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- Comissão de Licitações -**

Ilustríssimo Senhor  
**ALAN PAIVA**  
M.D. Controlador Interno  
Ribeirão do Pinhal – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO Nº 081/2021**

**OBJETO: DECORAÇÃO NATALINA**

**INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ**

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	02 A 05
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	06
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	18
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	20
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	45 A 48,107
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	21
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	23 a 43
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	23
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?	S	23
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	23,24
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	24
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	24,25
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	26,27
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA - ECONOMICO FINANCEIRA - E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	25 A 26
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	27,28





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	24
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	39 A 43
18	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	49 A 51
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	53 A 64
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	65 a 102
21	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL?	S	107
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 148

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **081/2021**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 09 de NOVEMBRO de 2021

  
**ALAN PAIVA**  
Controle Interno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica o registro de preços para possível contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **081/2021**, ao proponente:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNIT.
01	W.M. CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	31.802.330/0001-24	11.000,00
02	W.M. CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	31.802.330/0001-24	16.000,00
03	W.M. CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	31.802.330/0001-24	9.400,00
04	W.M. CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	31.802.330/0001-24	15.200,00
05	W.M. CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	31.802.330/0001-24	760,00
06	W.M. CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	31.802.330/0001-24	760,00
07	W.M. CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	31.802.330/0001-24	780,00
08	W.M. CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	31.802.330/0001-24	11.200,00
09	W.M. CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	31.802.330/0001-24	360,00
10	W.M. CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	31.802.330/0001-24	10.000,00

Ribeirão do Pinhal, 11 de novembro de 2021.

  
**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 081/2021**, para o registro de preços para possível contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNIT.
01	W.M. CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	31.802.330/0001-24	11.000,00
02	W.M. CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	31.802.330/0001-24	16.000,00
03	W.M. CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	31.802.330/0001-24	9.400,00
04	W.M. CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	31.802.330/0001-24	15.200,00
05	W.M. CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	31.802.330/0001-24	760,00
06	W.M. CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	31.802.330/0001-24	760,00
07	W.M. CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	31.802.330/0001-24	780,00
08	W.M. CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	31.802.330/0001-24	11.200,00
09	W.M. CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	31.802.330/0001-24	360,00
10	W.M. CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO	31.802.330/0001-24	10.000,00

Ribeirão do Pinhal, 11 de novembro de 2021.

  
**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR**  
**PREGOEIRO**



**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**

**ESTADO DO PARANÁ**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.**

Eu, **LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA**, na qualidade de fiscal do contrato administrativo **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021**, venho a V. Excelência informar acerca da **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, nos seguintes termos.

A empresa **W.M. CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO** foi contratada pelo Município de Ribeirão do Pinhal para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura.

Ocorre que, analisando a decoração natalina da empresa vencedora percebeu-se a necessidade de remanejar os enfeites natalinos, especialmente porque a entrada principal do ginásio de esportes e praça Erasmo Cordeiro ficaram carecidas de enfeites.

Dessa forma, e tendo em vista o embelezamento do Município, solicita-se: **SUPRIMIR 03 BONECOS DE NEVE FABRICADOS COM FERRO (ITEM 05) e 03 PINHEIROS MÉDIO FABRICADOS COM FERRO (ITEM 07), E ACRESCER 03 COMETAS COM ALTURA 6,50MX50,00 CM LARGURA (ITEM 03), TOTALIZANDO 06.**

Em que pese a alteração dos itens 05 e 07 pelo item 03 implique aumento no valor contratual, especialmente porque os **COMETAS (item 03)** possuem valores bem mais altos se comparados com pinheiros e bonecos de neve, não haverá qualquer pagamento por isso, fato este que justifica vantagem para a Administração Pública e inexistência de prejuízo ao erário. Ademais, por se tratar de itens previstos no edital inexistente qualquer burla à licitação.

  
**LUCIA HELENA NOGARI MOREIRA**

Secretária Municipal.

Ribeirão do Pinhal, 06 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

**ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2021.**

Aos onze dias do mês de novembro de 2021 (11/11/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, brasileiro, casado, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **W.M. CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO** inscrita no CNPJ sob n.º 31.802.330/0001-24 com sede na Rua Miguel Rodrigues n.º 352 – Jardim Ana Rosa - CEP: 86.360-000 na cidade de Bandeirantes - Paraná, **Fone Comercial (43) 99812-7394 e-mail wellcarli@outlook.com**, neste ato representado pelo senhor **WELLINGTON MARCOS CARLI**, brasileiro, solteiro, portador de Cédula de Identidade n.º 10.683.762-7 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 074.598.849-01, residente e domiciliado à Rua Miguel Rodrigues n.º 352 – Jardim Ana Rosa - CEP: 86.360-000 na cidade de Bandeirantes - Paraná, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 3.555/00, do Decreto Federal nº 3931/01, da Lei Federal Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 081/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para possível contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 081/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

Os responsáveis pelo acompanhamento dos serviços será a senhora Lúcia Helena Nogari Moreira (43)3551-2498 e o senhor Rodrigo Lanini Borges (43)3551-8301.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES**

Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	Unid	Árvore de Natal em estrutura metálica – aproximadamente 07 metros de altura, base de 5 metros de diâmetro, e top 0,40 metros, com efeitos translúcidos – com pontos de luz na cor branco e azul. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	Carli Righth	11.000,00	11.000,00
02	01	Unid	Bola gigante medindo 6,00 metros de diâmetro com duas aberturas opostas arredondadas medindo 3,80 m. de largura e 2,50 m. de altura. Com superfícies iluminadas por no mínimo 300 pontos de luz em led por metros quadrados. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	Carli Righth	16.000,00	16.000,00
03	03	Unid	Cornetas com altura 6.50m x 5,00 largura, o cometa deve conter um floco de neve de 80 cm revestido em mangueira de neon vermelha, com estrutura recoberta com 1.500 pontos de luz blindado com cordão de led, com 100 lâmpadas, sendo 80 fixas na cor branca e 20 que piscam na cor vermelho. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA E PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	Carli Righth	9.400,00	28.200,00
04	01	Unid	Balão com a estrutura em formato de balão tridimensional de led, com a estrutura de ferr com arabesco, medindo 4.20	Carli Righth	15.200,00	15.200,00

*MAZ*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

			metros de altura e 1,30 metros de largura, com mangueira luminosa de led em PVC flexível extrusado transparente, 13,00 mm de diâmetro, 02 fios, contendo 36 metros de Led por metro, com 4 estrobo branco na parte superior do balão com assento em veludo. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA E PRAÇA ERASMO CORDEIRO)			
05	03	Unid	Bonecos de neve fabricado de ferro – contornado com mangueira de led – chapéu e gorro preenchido com cordão de led, com telas de silicones douradas, com nariz, bocas e botões contornados com mangueira de led.- altura 1,58 metro de altura. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA E PRAÇA ERASMO CORDEIRO) RESERVA DE COTA MPE	Carli Righth	760,00	2.280,00
06	05	Unid	Estrelas com caudas dupla bidimensional medindo 80 cent., a calda menor um metro e a calda maior um metro e trinta, com base de sustentação medindo 2,20 mt. Altura x 1,10 mts largura x 2 cm. profundidade, a estrala deve ser preenchida com 100 lâmpadas , sendo 80 fixa na cor vermelha e 20 na cor branco – totalizando 100 lâmpadas cada cordão. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA E PRAÇA ERASMO CORDEIRO) RESERVA DE COTA MPE	Carli Righth	760,00	3.800,00
07	03	Unid	Pinheiros médios fabricado de ferro, contornado com mangueira de led na parte interna e externa, medindo 1,40 metros de altura. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: PREFEITURA E PRAÇA ERASMO CORDEIRO) RESERVA DE COTA MPE	Carli Righth	780,00	2.340,00
08	01	Unid	Pórtico 2022, composto por três estruturas de numero 2, uma com formato de arco representando simbolicamente o numero 0, as 3 peças numero 2 e o numero 0, medindo 2,50m alt. X 2,00 m larg. X 0,30 m. profundidade, em tudo redondo de 7/8 na chapa 18 – cor dourada – nas arestas frontais deverá ser instalada mangueira luminosa de led – com 13 mm de diâmetro com 36 leds na tensão 220 wts, contendo piscar nas cores branco, piscando com efeito estrobo – com 100 lâmpadas de 4 em 4 warm fixas, conectores e retificador brindado medindo 10 metro de comprimento. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA)	Carli Righth	11.200,00	11.200,00
09	70	Unid	Enfeites de postes, em formato de estrela, material metálico, medindo aproximadamente 0,80 m x larg. 0,80 m, revestidos com mangueiras luminosas de led, com 36 lâmpadas com metros à serem instalados nos postes com acionamento através de relê fotovoltaico. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: AVENIDA SILVEIRA PINTO DESCENDO A RUA SÃO PAULO E CONTORNANDO A PRAÇA ERASMO CORDEIRO) RESERVA DE COTA MPE	Carli Righth	360,00	25.200,00
10	01	Unid	Figura luminosa de bidimensional vertical com desenho em formato de fonte de luzes, medindo aproximadamente 6 m, de altura x 7 m de largura, produzidos em estrutura de aço 50 x 50 x 16 interligado por quatro abraçadeiras e parafusos 3/8, com cordão d ele, contendo aproximadamente 36 lâmpadas de led por metro. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	Carli Righth	10.000,00	10.000,00
			Total			125.220,00

Os produtos deverão ser entregues, montados e instalados após a emissão de autorização de fornecimento devidamente assinada pelo Prefeito até o dia **02/12/2021**.

Os valores acima permanecerão fixos e irrevogáveis até o término do prazo de vigência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

A presente ata terá início na data de sua assinatura e vigorará até **06/01/2022**, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por depósito em **conta corrente n.º 24977-7 Ag. 429-4 - Banco do Brasil** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da mesma, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Ribeirão do Pinhal – CNPJ: 76.968.064/0001-42 – Rua Paraná -983 – Centro.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

390-000-3390390000 e 1840-000-3390390000.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, o CONTRATANTE se compromete a solicitar previamente à CONTRATADA, através de documento requisitório próprio, o fornecimento dos produtos; bem como efetuar o pagamento na forma prevista na cláusula quarta.

- a) Fiscalizar e controlar a entrega, montagem e instalação dos objetos (conforme cláusula sétima), comunicando a CONTRATADA, qualquer irregularidade constatada nos produtos entregues;
- b) Efetuar o (s) pagamento (s) segundo os prazos e condições estabelecidas nesta Ata;
- c) Efetuar o pagamento em observância à forma tratada na cláusula quarta;
- d) Conferir e atestar as notas fiscais (faturas) encaminhando-as, para pagamento;
- e) Notificar ao representante da empresa a ocorrência de eventuais imperfeições relacionadas ao objeto desta Ata.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para garantir o fiel cumprimento da presente Ata, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar a montagem e desmontagem, com a respectiva emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- b) Se responsabilizar pela estrutura instalada, mantendo a perfeita instalação e equipe de técnicos durante a realização do evento para possíveis ajustes/manutenções caso seja necessário em até 24 horas da solicitação, sendo de sua conta toda responsabilidade civil ou criminal, culposa ou dolosa, decorrente das estruturas ou equipamentos instalados;
- c) Arcar com todas as despesas relacionadas com a execução da locação, como fretes, carga e descarga, montagem, desmontagem, assistência e acompanhamento durante a realização do evento, funcionários, hospedagem, alimentação dos técnicos envolvidos nos serviços, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto;
- d) Fornecer estrutura ou equipamento, de primeira qualidade, novos ou em perfeito estado de conservação, a fim de apresentar uma boa aparência visual ao evento bem como uma boa qualidade e segurança;
- e) Disponibilizar uma equipe devidamente uniformizada, equipada com equipamentos de segurança para realizar simultaneamente a montagem da decoração natalina;
- f) Disponibilizar todos os materiais elétricos necessários para montagem e funcionamento da decoração, tais como condutores elétricos adequados, módulos temporizadores, contadores



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- necessários ao acionamento automático de todos os elementos de decoração nos horários predeterminados, disjuntores, conectores e fios;
- g) Nos locais onde não houver disponibilidade de energia elétrica ou que a mesma seja insuficiente, ou que a ligação de carga adicional possa perturbar a operação do sistema existente a contratada deverá instalar, as suas expensas, padrão de entrada de energia seguindo as normas da COPEL, com a capacidade adequada a alimentação dos arranjos a serem ligados com fornecimento de ART;
- h) Finalizar a instalação completa da decoração natalina até o dia 02/12/2021;
- i) Desmontar e retirar todos os enfeites no dia 06/01/2022;
- j) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência desta Ata, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas.

A recusa no fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

### **CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização sobre o fornecimento e instalação dos produtos da presente licitação será exercida pela senhora Lúcia Helena Nogari Moreira e pelo senhor Rodrigo Lanini Borges.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, condições e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites da Ata, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

### **CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A Ata poderá ser rescindida:

a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;

b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;

c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VEDAÇÕES**

É vedado à empresa contratada:

a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 081/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

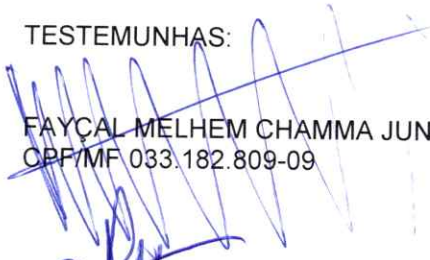
Ribeirão do Pinhal, 11 de novembro de 2021.


  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

WELLINGTON MARCOS CARLI  
CPF: 074.598.849-01

TESTEMUNHAS:


TESTEMUNHAS:

  
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

  
CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/MF 030.393.009-89

  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:

  
LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

  
RODRIGO LANINI BORGES  
CHEFE DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 081/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

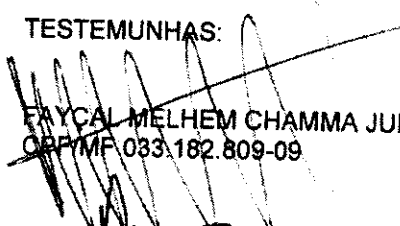
E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 11 de novembro de 2021.

  
DARTAGIAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL


TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS:

  
FRYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09

  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO


FISCAIS DA ATA REGISTRO DE PREÇOS:

  
LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

WELLINGTON  
MARCOS CARLI  
07459884901:318  
02330000124

Assinado de forma digital por  
WELLINGTON MARCOS CARLI  
07459884901:3180233000012  
4  
Dados: 2021.11.11 16:06:00  
-03'00'

WELLINGTON MARCOS CARLI  
CPF: 074.598.849-01

  
CARLOS ALEXANDRE BRAZ  
CPF/MF 030.393.009-89

  
RODRIGO LANINI BORGES  
CHEFE DE GABINETE

permuta de bens imóveis.

**Art. 5º.** Todas as despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, send o estas atinentes a lavratura de escritura e registro, correrão às expensas do Município de Ribeirão do Pinhal - PR.

**Art. 6º.** Na escritura pública de permuta deverá constar, obrigatoriamente, o valor dos bens imóveis permutados, ressaltando-se que na permuta não haverá torna ou volta compensatória, fazendo-se as transmissões livres e desembaraçadas de quaisquer ônus.

**Art. 7º.** A alienação por permuta dar-se-á em estrita observância à legislação pertinente, sendo dispensada a licitação, por se tratar de caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do art.17,I,"c"/c art.24, x, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 8º.** A permuta de que trata esta Lei se dá em razão do interesse público, tendo em vista que o imóvel propriedade de Francisco Lanini Filho e Claudinéia Silva Lanini, lote nº 44, da quadra 16, situado na Vila Almeida, nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal, com área de 242,00 metros quadrados, sem benfeitorias, havido pela matrícula nº 14.394 do Ofício de Registro de Imóveis de Ribeirão do Pinhal - PR, obstrui a continuidade do arruamento, sendo solicitação antiga dos moradores da Vila Almeida.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão, por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

**Art. 10.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 09 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

**Dartagnan Calixto Fraiz**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2021**  
**ATA REGISTRO DE PREÇOS 161/2021**

Extrato de Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa W.M. CARLI PROJETOS DE ILUMINAÇÃO CNPJ n.º 31.802.330/0001-24. Objeto: registro de preços para possível contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina. conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura. Vigência até 06/01/2022. Data de assinatura: 11/11/2021, WELLINGTON MARCOS CARLI CPF: 074.598.849-01e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	MARCA	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	01	Unid	Árvore de Natal em estrutura metálica - aproximadamente 07 metros de altura, base de 5 metros de diâmetro, e top 0,40 metros, com efeitos translúcidos - com pontos de luz na cor branco e azul. (LOCAL PARA	Carli Righth	11.000,00	11.000,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 704 - Quinta-feira, 11 de novembro de 2021.

Pág. 003

			INSTALAÇÃO: PRAÇA ERASMO CORDEIRO)			
02	01	Unid	Bola gigante medindo 6,00 metros de diâmetro com duas aberturas opostas arredondadas medindo 3,80 m. de largura e 2,50 m. de altura. Com superfícies iluminadas por no mínimo 300 pontos de luz em led por metros quadrados. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	Carli Righth	16.000,00	16.000,00
03	03	Unid	Cornetas com altura 6.50m x 5,00 largura, o cometa deve conter um floco de neve de 80 cm revestido em mangueira de neon vermelha, com estrutura recoberta com 1.500 pontos de luz blindado com cordão de led, com 100 lâmpadas, sendo 80 fixas na cor branca e 20 que piscam na cor vermelho. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA E PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	Carli Righth	9.400,00	28.200,00
04	01	Unid	Balão com a estrutura em formato de balão tridimensional de led, com a estrutura de ferr com arabesco, medindo 4.20 metros de altura e 1,30 metros de largura, com mangueira luminosa de led em PVC flexível extrusado transparente, 13,00 mm de diâmetro, 02 fios, contendo 36 metros de Led por metro, com 4 estrobo branco na parte superior do balão com assento em veludo. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA E PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	Carli Righth	15.200,00	15.200,00
05	03	Unid	Bonecos de neve fabricado de ferro - contornado com mangueira de led - chapéu e gorro preenchido com cordão de led, com telas de silicones douradas, com nariz, bocas e botões contornados com mangueira de led. altura 1,58 metro de altura. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA E PRAÇA ERASMO CORDEIRO) RESERVA DE COTA MPE	Carli Righth	760,00	2.280,00
06	05	Unid	Estrelas com caudas dupla bidimensional medindo 80 cent., a calda menor um metro e a calda maior um metro e trinta, com base de sustentação medindo 2,20 mt. Altura x 1,10 mts largura x 2 cm. profundidade, a estrala deve ser preenchida com 100 lâmpadas, sendo 80 fixa na cor vermelha e 20 na cor branco - totalizando 100 lâmpadas cada cordão. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA E PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	Carli Righth	760,00	3.800,00

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 004

Ano IV | Edição n.º 704 - Quinta-feira, 11 de novembro de 2021.

RESERVA DE COTA MPE						
07	03	Unid	Pinheiros médios fabricado de ferro, contornado com mangueira de led na parte interna e externa, medindo 1,40 metros de altura. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: PREFEITURA E PRAÇA ERASMO CORDEIRO) RESERVA DE COTA MPE	Carli Righth	780,00	2.340,00
08	01	Unid	Pórtico 2022, composto por três estruturas de numero 2, uma com formato de arco representando simbolicamente o numero 0, as 3 peças numero 2 e o numero 0, medindo 2,50m alt. X 2,00 m larg. X 0,30 m. profundidade, em tudo redondo de 7/8 na chapa 18 – cor dourada – nas arestas frontais deverá ser instalada mangueira luminosa de led – com 13 mm de diâmetro com 36 leds na tensão 220 wts, contendo piscar nas cores branco, piscando com efeito estrobo – com 100 lâmpadas de 4 em 4 warm fixas, conectores e retificador brindado medindo 10 metro de comprimento. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: GINÁSIO DE ESPORTES MARCIONÍLIO REIS SERRA)	Carli Righth	11.200,00	11.200,00
09	70	Unid	Enfeites de postes, em formato de estrela, material metálico, medindo aproximadamente 0,80 m x larg. 0,80 m, revestidos com mangueiras luminosas de led, com 36 lâmpadas com metros à serem instalados nos postes com acionamento através de relê fotovoltaico. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: AVENIDA SILVEIRA PINTO DESCENDO A RUA SÃO PAULO E CONTORNANDO A PRAÇA ERASMO CORDEIRO) RESERVA DE COTA MPE	Carli Righth	360,00	25.200,00
10	01	Unid	Figura luminosa de bidimensional vertical com desenho em formato de fonte de luzes, medindo aproximadamente 6 m, de altura x 7 m de largura, produzidos em estrutura de aço 50 x 50 x 16 interligado por quatro abraçadeiras e parafusos 3/8, com cordão d ele, contendo aproximadamente 36 lâmpadas de led por metro. (LOCAL PARA INSTALAÇÃO: PRAÇA ERASMO CORDEIRO)	Carli Righth	10.000,00	10.000,00
Total						125.220,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA****ERRATA DA RESOLUÇÃO N.º 005/2021**

Na Resolução n.º 005/2021, publicada no Edição n.º 702, de 09/11/2021 do Diário Oficial Eletrônico do